

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXII - estimativas para 2009 das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais:

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

R\$ 1,00

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza		Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
Presidência da República			51.474
10048699	335041	Em 2009, serão desenvolvidas, dentre outras atividades, o seguinte: projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Juventude e a Organização para a educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	3.000
208U0001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	7.879
2C520001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	1.333
2C610001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	100
2C630001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	1.500
62460001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	1.000
62470001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	2.850
62630001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	450
64400001	335041	Os pleitos são encaminhados à SEPPIR e analisados pelo corpo técnico da Secretaria que tem como finalidade apoiar a sociedade civil no combate a discriminação racial, xenofobia, entre outros. Somente depois de analisados os pleitos é que poderemos identificar as entidades.	1.000
67620001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	400

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza	Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
68120001	335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	400
802U0001	335041 Os pleitos são encaminhados à SEPPIR e analisados pelo corpo técnico da Secretaria que tem como finalidade apoiar a sociedade civil no combate a discriminação racial, xenofobia, entre outros>Somente depois de analisados os pleitos é que poderemos identificar as entidades.	300
803486AD	335041 Serão realizadas parcerias entre a Secretaria Nacional de Juventude/SG/PR e renomadas instituições voltadas à área de formação, de educadores, garantindo, assim, a qualidade desejada para o ProJovem Urbano.	16.000
83660001	335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	200
87870001	335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	800
87880001	335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	850
87910001	335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	1.600
87910001	335041 As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	135
87930001	335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	250
87950001	335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	850
87960001	335041 A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	1.000

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza	Motivo da não-inclusão no inciso XVII		Proposta 2009 (R\$ Mil)
87970001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	2.600
87980001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	2.600
87990001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	200
88020001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	1.000
88030001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	500
88040001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	400
88140001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	700
88160001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	100
88170001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	170
88190001	335041	A parceria com ONGs, selecionadas por editais públicos ou demanda dirigida no ano de execução orçamentária, é essencial para a política de direitos humanos por conta do conhecimento específico que detêm e da ausência de estrutura pública equivalente.	100
88330001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	88

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza		Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
88340001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	105
88360001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	230
88380001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	154
88430001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	144
88440001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	25
89320001	335041	As entidades privadas nacionais que serão apoiadas por meio das transferências voluntárias são definidas anualmente por meio de chamada pública.	461
Ministério da Ciência e Tecnologia			71.515
41220001	335039	Transferência à Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS por meio de Contrato de Gestão.	12.000
41880010	335039	Contrato de Gestão com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM - OS	9.000
41920001	335039	Contrato de Gestão com a organização social Associação Brasileira de Tecnologia em Luz Síncrotron - ABTLuS.	26.340
44750001	335039	Contrato de gestão com a organização social Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE	5.850
46550001	335039	Contrato de Gestão com a organização social Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS	18.000
61260001	335039	Atualização de inventário, por meio de convênio com entidade privada sem fins lucrativos	325

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza		Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
Ministério da Saúde			12.000
41220001	335039	Transferência à Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS por meio de Contrato de Gestão.	12.000
Ministério do Trabalho e Emprego			289.667
22720001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	128
25500001	445041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	2.942
25500001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	4.984
26330001	445041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	1.514
26330001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	1.853
2A840001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	2.000
2A95	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	113.540
2A95	445041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	4.388
2B120001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	3.915

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza	Motivo da não-inclusão no inciso XVII		Proposta 2009 (R\$ Mil)
47250001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	113.560
47370001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	3.950
47390001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	3.600
47890001	445041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	1.530
47890001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	10.146
48240001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	400
48270001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	700
64050001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	1.000
66380001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	200
80560001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	2.500
82740001	445041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	8.000

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza		Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
82750001	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	2.000
86AB	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	2.032
86AD	335041	Publicação da Portaria nº 184, de 04 de abril de 2008, que estabelece, no Art. 17, a necessidade de realização prévia de Chamada Pública de Parcerias - CPP, visando a seleção de propostas de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.	785
89910020	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	4.000
Ministério do Meio Ambiente			2.650.000
101P0001	335039	Quando do encaminhamento da proposta anterior, não havia decisão sobre com quais órgãos seriam firmadas parcerias para a execução orçamentária.	650.000
101P0001	445052	Quando do encaminhamento da proposta anterior, não havia decisão sobre com quais órgãos seriam firmadas parcerias para a execução orçamentária.	580.000
86950020	335039	Quando do encaminhamento da proposta anterior, não havia decisão sobre com quais órgãos seriam firmadas parcerias para a execução orçamentária.	500.000
86AA0001	335039	A identificação se dará por meio de edital a ser publicado em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008. Entretanto, poderão ser firmados convênios com as seguintes entidades: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES, e ASSEMAE	920.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário			100.030
102C0001	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	1.000

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza		Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
10YN0001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.	5.904
15450001	33504100	Atender transferências previstas para o exercício de 2009, a Entidades Privadas sem fins lucrativos, mediante convênios a serem celebrados objetivando capacitar os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF. Os principais parceiros para a execução da capacitação são as Federações de Trabalhadores Rurais da CONTAG e FETRAF ou outras organizações não governamentais que desempenham seu papel junto às comunidades de trabalhadores rurais.	1.685
23730001	33504100	Atender transferências previstas para o exercício de 2009, a Entidades Privadas sem fins lucrativos, mediante convênios a serem celebrados objetivando propiciar a capacitação de executores e beneficiários das Linhas de Crédito Consolidação da Agricultura Familiar – CAF e Combate à Pobreza Rural – CPR, nos Estados que operacionalizam o Programa Nacional de Crédito Fundiário.	1.000
2A990001	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	6.074
2b060001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.	8.000
2C760001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria	1.000
44480001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria	1.000
64660001	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	5.156
83120001	334051	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria	600
83580001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria	6.520

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza	Motivo da não-inclusão no inciso XVII		Proposta 2009 (R\$ Mil)
83700001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na mendida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.	1.110
83740001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na mendida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pelo INCRA.	13.200
83940001	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial, nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	33.609
84180001	33504100	Capacitar os agricultores familiares beneficiários do Programa de Regularização Fundiária implementado pelo Governo Federal, em apoio aos Estados, no acesso às demais políticas públicas de desenvolvimento rural, especialmente, no acesso ao crédito rural (PRONAF) e à Assistência Técnica.Os principais parceiros para execução da capacitação são as Federações de trabalhadores rurais da CONTAG e FETRAF ou outras organizações não governamentais que desempenham seu papel junto às comunidades de trabalhadores rurais. A Ação de Capacitação (8418) esta intimamente ligada à execução da Ação 0574 – Apoio aos Estados para o Cadastro Georreferenciado e a Regularização Fundiária. Após a execução de uma ação de cadastro e identificação dos posseiros passíveis de regularização fundiária, faz-se necessário um processo de capacitação desses agricultores nas políticas públicas disponíveis para o desenvolvimento rural sustentável, promovidas pelo poder público.	300
89360001	335041	Os projetos e, portanto, as entidades executoras, serão identificadas ao longo do exercício na medida em que forem aprovadas as propostas apresentadas ou demandadas pela Secretaria	4.115
89910001	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	4.340
89910010	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	2.000
89910040	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	1.715
89910050	335041	As entidades são indicadas pelos Colegiados Territoriais e/ou também selecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial nos casos de entidades de âmbito regional e para as que trabalham em rede.	1.702

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza		Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
Ministério do Esporte			46.331.721
23520001	445052	O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	315.000
23520001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	13.150.265
23580001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	2.100.000
23580001	445052	O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	900.000
23600001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	100.000
23660001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	450.000
24260001	445052	O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	40.000
24260001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	160.000
24280001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	54.000
24560001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	900.000

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

"XVIII - relação das dotações do exercício de 2009, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Subtítulo/Natureza		Motivo da não-inclusão no inciso XVII	Proposta 2009 (R\$ Mil)
24860001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	750.000
24900001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	1.000.000
25000001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio com Confederações, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	3.060.970
26000001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	1.500.000
26670001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	720.000
26670001	445052	O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	180.000
2C600001	445052	O valor alocado para equipamentos, decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	76.000
2C600001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	304.000
43770001	335041	O valor alocado decorre de estimativa da área finalística, tendo como base demandas e a execução de anos anteriores para o segmento, via convênio, não sendo possível indicar antecipadamente a entidade beneficiária do crédito.	20.571.486

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XIX - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2008 e com previsão de gastos para 2009, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5^a, § 1^a, desta Lei, que irá atender às despesas em 2009;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo;
- f) valor total do contrato e forma de reajuste;

CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS

"XIX - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2008 e com previsão de gastos para 2009, informando, relativamente a cada órgão:

- a) Organismo Internacional contratante;
- b) objeto do contrato;
- c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2009;
- d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste."

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
20 Presidência da República						122,00	288,67	
<u>Organização dos Estados Ibero-Americanos - OEI</u>						2,00	166,67	
Capacitar a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República e o setor produtivo pesqueiro no desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca no Brasil, objetivando a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola	13420860	80	2	01/01/2009 a 31/12/2009	não há	2,00	166,67	
<u>PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO</u>						0,00	112,00	
Ainda não existe um contrato assinado. A previsão é de que no decorrer deste segundo semestre de 2008, seja firmado com o PNUD um contrato-BRA para executar o Contrato de Empréstimo BID 1841-OC/BR, em fase de negociação.						0,00	112,00	
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD</u>						60,00	5,00	
Consultoria Especializada em análise e revisão de procedimentos jurídicos do PROJOVEM-Projeto BRA/05/021	80342272	2	4 A 5	21/07/2008 a 12/06/2009	não há	60,00	5,00	
<u>Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD</u>						60,00	5,00	

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
Consultoria Especializada em análise e revisão de procedimentos técnico-pedagógicos.Projeto BRA /05/021	80342272	2	4 a 5	23/07/2008 a 12/06/2009	não há	60,00	5,00	
24 Ministério da Ciência e Tecnologia						133.601,79	0,00	
<u>UNESCO - PRODOC 914BRA5065</u>						133.601,79	0,00	
Democratização e universalização do acesso aos bens científicos e tecnológicos como base para a construção de uma sociedade desenvolvida, justa e igualitária	42100001	4	30000 a 75000 ano	29/10/2001 a 31/10/2008	Revisão	133.601,79	0,00	
26 Ministério da Educação						8.273,92	452,94	
<u>Centro de Investigaciones Energéticas Medioambientales y Tecnológicas - CIEMAT</u>						502,67	0,00	
Desenvolver o Projcot EELA-2	40020033	13	502,70	2007 a 2013		502,67	0,00	
<u>Fogarty International Center, National Institutes of Health, Department of Health and Human Services, US Government</u>						1.717,91	0,00	
Desenvolver o Projeto Innovative Approaches for Tuberculosis Control in Brazil/Iniciativas Inovadoras para o Controle da Tuberculose no Brasil.	40090033	09	102,60	01/07/2008 a 30/06/2008		572,64	0,00	
Desenvolver o Projeto Innovative Approaches for Tuberculosis Control in Brazil/Iniciativas Inovadoras para o Controle da Tuberculose no Brasil.	40090033	04	51,30	01/07/2008 a 30/06/2008		572,64	0,00	
Desenvolver o Projeto Innovative Approaches for Tuberculosis Control in Brazil/Iniciativas Inovadoras para o Controle da Tuberculose no Brasil.	40090033	23	76,95	01/07/2008 a 30/06/2008		572,64	0,00	
<u>PNUD</u>						3.864,48	452,94	
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	65030001	02	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		84,50	7,04	
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40220001	01	7.000,00 - 8.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		87,35	7,28	

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40220001	02	1.000,00 - 2.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		43,96	3,66
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40170001	03	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		131,23	10,94
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	65030001	01	1.000,00 - 2.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		21,98	1,83
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	82570001	01	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		42,25	3,52
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	82570001	01	6.000,00 - 7.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		78,00	6,50
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	82570001	01	8.000,00 - 9.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		90,00	8,18
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	82570001	08	7.000,00 - 8.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		684,00	58,82
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40220001	09	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		418,29	34,86
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40140001	01	11.000,00 - 12.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		140,00	11,67
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	82570001	10	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		420,00	35,00
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40140001	01	1.000,00 - 2.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		21,98	1,83
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40000001	17	8.000,00 - 9.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		447,00	144,95
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40000001	02	6.000,00 - 7.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		25,50	12,75

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40000001	02	11.000,00 - 12.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		156,00	22,29
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40000001	06	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		273,60	22,80
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40000001	02	4.000,00 - 5.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		115,20	9,60
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40000001	01	6.000,00 - 7.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		81,60	6,80
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40000001	01	1.000,00 - 2.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		21,98	1,83
Consultoria por Produto ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	20000053	01	9.000,00 - 10.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		103,80	9,44
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	20000053	03	2.000,00 - 3.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		101,99	8,50
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	20000053	02	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		93,45	7,79
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	20000053	01	7.000,00 - 8.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		87,35	7,28
Assistência Técnica ao Projeto BRA/04/049 - Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais.	40140001	02	3.000,00 - 4.000,00	08/04/2005 - 30/06/2009		93,45	7,79
<u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD</u>						2.094,80	0,00
Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.	40000001	03	42,00	07/11/2007 a 03/11/2008		126,00	0,00
Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.	40000001	01	90,00	21/11/2007 a 20/11/2008		90,00	0,00

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.	40000001	01	90,00	21/09/2007 a 19/09/2008		90,00	0,00
Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.	40000001	01	84,00	07/11/2007 a 07/11/2008		84,00	0,00
Realizar avaliação in loco de 7 (sete) experiências selecionadas por Comissão Julgadora do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2008, apresentar relatório de avaliação, elaborar artigo e relatório de apóio técnico de cada experiência.	40000001	02	12,75	21/07/2008 a 26/09/2008		25,50	0,00
Realizar avaliação in loco de 28 (vinte e oito) experiências selecionadas por Comissão Julgadora do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2008, apresentar relatório de avaliação, elaborar artigo e relatório de apóio técnico de cada experiência.	40000001	13	17,00	21/07/2008 a 26/09/2008		221,00	0,00
Realizar análises e propor soluções para o ambiente de armazenamento de dados referente ao sistema e-MEC para garantir a integridade e segurança dos dados, além da tramitação eletrônico de relatórios de avaliação das IES	40000001	01	90,00	02/01/2008 a 31/12/2008		90,00	0,00
Realizar análises e levantamentos de requisitos das aplicações SiedSup e Aval e propor soluções para o Sistema e-MEC no sentido de garantir a tramitação eletrônica de relatórios de avaliação das Instituições do Ensino Superior - IES.	40000001	01	96,00	02/01/2008 a 30/12/2008		96,00	0,00
Realizar estudo para analisar resultados da Provinha Brasil e utilizá-los para avaliar o impacto da educação infantil sobre o desempenho nos primeiros anos de escolarização.	40000001	02	78,00	19/05/2008 a 22/12/2008		156,00	0,00
Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.	40000001	02	84,00	05/11/2007 A 30/10/2008		42,00	0,00
Realizar avaliações do Portal SINAES implantado para propor e implementar melhorias.	40000001	01	90,00	10/09/2007 a 10/09/2008		90,00	0,00

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.	40000001	01	42,00	07/11/2007 a 07/11/2008		42,00	0,00
Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.	40000001	02	42,00	19/11/2007 a 13/11/2008		84,00	0,00
Realização de análise crítica dos relatórios de avaliação gerados no âmbito do SINAES, a fim de subsidiar o desenvolvimento de estudos sobre padrões de qualidade da avaliação da educação superior.	40000001	02	84,00	12/11/2007 a 07/11/2008		42,00	0,00
Estudar e redesenhar processos administrativos, capacitar recursos humanos e propor padronização dos fluxos visando à informatização da Diretoria de Planejamento e Gestão do Inep.	40000001	01	108,30	23/01/2008 a 31/12/2008		108,30	0,00
Desenvolver ações para segurança dos dados do Educacenso e a adequada atribuição dos níveis de permissões aos usuários; propor e implementar melhorias; realizar testes sobre Backup; alcançar os resultados atendendo ao Censo Escolar da Educação 2007	40000001	01	140,00	19/11/2007 a 18/11/2008		140,00	0,00
Conceder soluções para o Sistema e-MEC para garantir tramitação eletrônica de relatórios de avaliação das IES. O e-MEC é um sistema de tramitação eletrônica regulamentado pelo Decreto nº 5.773 de 9/05/2006.	40000001	01	102,00	05/11/2007 a 03/11/2008		102,00	0,00
Conceber soluções para o Sistema e-MEC no sentido de simplificar a navegação aos novos sistemas e-MEC, assim como encurtar o caminho do usuário até a informação desejada e, ainda, estabelecer um ambiente visual atraente e agradável para os usuários dos si	40000001	01	80,00	01/02/2008 A 30/12/2008		80,00	0,00
Conceber soluções de T.I. para a padronização de sistemas do Instituto à MDS, tendo em vista que a mesma estabelece metodologia para padronizar processos e rotinas de desenvolvimento, manutenção e documentação de softwares no âmbito do Projeto.	40000001	02	96,00	02/01/2008 a 30/12/2008		192,00	0,00

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Realizar análises e interpretações dos códigos PHP para o sistema e-MEC no sentido de garantir a tramitação eletrônica de relatórios de avaliação das IES.	40000001	02	80,00	02/01/2008 a 31/12/2008		160,00	0,00
Realizar avaliação in loco de 7 (sete) experiências selecionadas por Comissão Julgadora do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2008, apresentar relatório de avaliação, elaborar artigo e relatório de apóio técnico de cada experiência.	40000001	02	17,00	21/07/2008 a 26/09/2008		34,00	0,00
<i>The Office of Naval Research - ONR</i>						94,05	0,00
Desenvolver o Projeto "Atenuação de onda em fundos lamosos ao largo da praia do cassino, sul do Brasil.	40090033	06	94,00	07/2008 a 2009		94,05	0,00

36 Ministério da Saúde

44.066,39 3.720,83

<i>Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD - Acordo de Empréstimo LN7227/BR</i>						2.374,26	197,86
Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II	39940001	7	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	374,40	31,20
Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II	39940001	12	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	817,20	68,10
Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II	39940001	13	6,00 a 7,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	995,46	82,96
Viabilizar as ações administrativas e financeiras do Acordo de Empréstimo - Projeto Vigisus II	39940001	2	7,00 a 8,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	187,20	15,60
<i>OPAS</i>						2.178,00	198,00
Cooperação técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS no desenvolvimento das atividades do Projeto "Desenvolvimento e Organização de Sistemas e Serviços de Saúde"	13122272	44	4 a 5	01/01/2009 a 30/11/2009		2.178,00	198,00
<i>OPAS - 24º TC</i>						1.321,98	119,49
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	03	4,00 a 5,00	01/10/2007 a 30/08/2008	Não se aplica	149,17	13,56

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	03	5,00 a 6,00	01/05/2008 a 30/02/2009	Não se aplica	174,08	17,41
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	03	5,00 a 6,00	01/12/2007 a 30/10/2008	Não se aplica	185,09	16,83
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	08	5,00 a 6,00	01/11/2007 a 30/09/2008	Não se aplica	441,68	40,15
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	02	3,00 a 4,00	01/07/2007 a 30/09/2008	Não se aplica	93,57	6,24
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	1	5,00 a 6,00	01/03/2008 a 30/01/2009	Não se aplica	57,60	5,24
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	2	4,00 a 5,00	01/02/2008 a 30/12/2008	Não se aplica	108,30	9,85
Apoiar a promoção, o desenvolvimento e a qualificação da Assistência Farmacêutica.	20AH0001	02	5,00 a 6,00	01/09/2007 a 30/07/2008	Não se aplica	112,50	10,23
<u>OPAS - 47º TC</u>						3.319,91	303,73
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	4	5,00 a 6,00	01/07/2008 a 30/05/2009	Não se aplica	230,29	20,94
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	03	2,00 a 3,00	01/05/2008 a 30/01/2009	Não se aplica	64,97	7,22
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	03	3,00 a 4,00	01/09/2007 a 30/07/2008	Não se aplica	125,43	11,40
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	05	6,00 a 7,00	01/06/2008 a 30/04/2009	Não se aplica	334,94	30,45
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	23	6,00 a 7,00	01/11/2007 a 30/10/2008	Não se aplica	1.543,32	140,30
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	3	5,00 a 6,00	01/01/2008 a 30/11/2008	Não se aplica	193,91	17,63
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	6	2,00 a 3,00	01/03/2008 a 30/01/2009	Não se aplica	184,17	16,74

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2009
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	01	6,00 a 7,00	01/02/2008 a 30/11/2008	Não se aplica	66,63	6,66
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	05	4,00 a 5,00	01/05/2008 a 30/03/2009	Não se aplica	222,59	20,24
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	3	4,00 a 5,00	01/10/2007 a 30/08/2008	Não se aplica	151,12	13,74
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	01	4,00 a 5,00	01/04/2008 a 30/02/2009	Não se aplica	49,50	4,50
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	01	3,00 a 4,00	01/03/2008 a 30/01/2009	Não se aplica	36,55	3,32
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	01	4,00 a 5,00	01/08/2008 a 30/06/2009	Não se aplica	54,01	4,91
Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Tecnologia em Saúde	61460001	1	5,00 a 6,00	01/02/2008 a 30/12/2008	Não se aplica	62,48	5,68
<u>OPAS - 4º TA ao 45º TC</u>						239,69	21,79
Desenvolvimento das atividades do projeto de Economia da Saúde	86360001	05	4,00 a 5,00	01/07/2008 a 30/05/2009	Não se aplica	239,69	21,79
<u>OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde/OMS - Organismo Mundial da Saúde</u>						1.293,87	71,88
Garantir continuidade da Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS das atividades de implantação do grupo de acompanhamento e assessoramento ao Programa de Reestruturação Estratégica e Melhoria da Gestão do Ministério da Saúde	76660001	24	1.000,00 a 2.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	671,20	37,29
Garantir continuidade da Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS das atividades de implantação do grupo de acompanhamento e assessoramento ao Programa de Reestruturação Estratégica e Melhoria da Gestão do Ministério da Saúde	76660001	9	2.000,00 a 3.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	415,60	23,09
Garantir continuidade da Cooperação e Assistência Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS das atividades de implantação do grupo de acompanhamento e assessoramento ao Programa de Reestruturação Estratégica e Melhoria da Gestão do Ministério da Saúde	76660001	3	3.000,00 a 4.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	207,07	11,50

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2009
<u>OPAS 43º TC</u>						5.940,00	540,00
Cooperação Técnica entre o Ministério da Saúde e a OPAS no desenvolvimento das atividades do Projeto "Desenvolvimento e Organização de Sistemas e Serviços de Saúde".	22720001	120	4 a 5	01/01/2009 a 30/11/2009		5.940,00	540,00
<u>Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO</u>						5.540,71	494,73
Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	86120001	7	3 a 4	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	165,15	13,76
Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	86120001	5	5 a 6	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	269,00	22,42
Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	86120001	4	2 a 3	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	120,10	10,01
Projeto de Cooperação entre o Ministério da Saúde e a UNESCO, para o desenvolvimento da Atenção Básica no Brasil.	12140810	88	4 a 5	01/01/2009 a 30/11/2009		4.356,00	396,00
Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	86120001	1	1 a 2	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	21,63	1,80
Suporte técnico à consolidação da formação dos trabalhadores de enfermagem - PROF AE	86120001	20	4 a 5	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	608,83	50,74
<u>Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS</u>						616,21	51,35
Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde	86280001	2	6 a 7	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	121,70	10,14
Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde	86280001	8	4 a 5	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	402,11	33,51
Capacitação Técnico-Gerencial em Saúde	86280001	2	5 a 6	Agosto/2008 a Julho/2009	Não há	92,40	7,70
<u>Organização Pan-americana da Saúde - OPAS - 11º TC</u>						1.170,69	97,56
Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti	39940001	2	2,00 a 3,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	57,30	4,78

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti	39940001	5	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	222,99	18,58	
Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti	39940001	12	3,00 a 4,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	553,32	46,11	
Cooperação Técnica para Erradicação do Aedes aegypti	39940001	5	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	337,08	28,09	
<u>Organização Pan-americana da Saúde - OPAS - 32º TC</u>						1.929,07	160,76	
Cooperação técnica para Prevenção e Controle da Tuberculose e de Outras Pneumopatias	39940001	29	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	1.559,59	129,97	
Cooperação técnica para Prevenção e Controle da Tuberculose e de Outras Pneumopatias	39940001	3	3,00 a 4,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	122,64	10,22	
Cooperação técnica para Prevenção e Controle da Tuberculose e de Outras Pneumopatias	39940001	4	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	246,84	20,57	
<u>Organização Pan-americana da Saúde - OPAS - 35º TC</u>						3.411,11	284,26	
Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	39940001	54	3,00 a 4,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	651,54	54,30	
Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	39940001	59	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	799,38	66,62	
Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	39940001	80	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	1.293,27	107,77	
Cooperação Técnica para Desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	39940001	9	6,00 a 7,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	666,92	55,58	
<u>ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE - OPAS/OMS</u>						2.006,94	167,25	
Apoio à qualificação da gestão descentralizada do SUS	87270001	10	5.000,00 a 6.000,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Sem reajuste	653,58	54,47	
Apoio à qualificação da gestão descentralizada do SUS	87270001	19	4.000,00 a 5.000,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Sem reajuste	1.041,36	86,78	

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Apoio à qualificação da gestão descentralizada do SUS	87270001	7	3.000,00 a 4.000,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Sem reajuste	312,00	26,00
<u>Organização Pan-Americana da Saúde OPAS/Organização Mundial da Saúde-OMS</u>						2.601,50	236,50
49º Termo de Cooperação e Assistência Técnica e dos 1º e 2º Termos de Ajustes a ele vinculados, firmados com a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, objetivando a implementação das atividades do Programa Saúde da Família.	12140810	43	5 a 6	01/01/2009 a 30/11/2009		2.601,50	236,50
<u>PNUD</u>						2.614,00	236,00
Promover linha estratégica de investimento, visando fornecer apoio técnico e científico à Saúde no Sistema Único de Saúde -SUS.	13122272	1	3	01/01/2009 a 30/11/2008		33,00	3,00
CONSULTORIA POR PRODUTO		1	ATÉ 1.000,00	JAN A DEZ 2009		12,00	1,00
CONSULTORIA POR PRODUTO		2	3.001,00 A 4.000,00	JAN A DEZ 2009		60,00	4,00
CONSULTORIA POR PRODUTO		4	2.001,00 A 3.000,00	JAN A DEZ 2009		34,00	3,00
Qualificação das Tecnologias/Dispositivos da Humanização na Rede de Atenção e Gestão do SUS frente às ações previstas nos Planos dos Coletivos Regionais de Humanização.	13128739	50	4 a 5	01/01/2009 a 30/11/2009		2.475,00	225,00
<u>PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/97/024</u>						1.704,69	94,70
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.	76660001	7	3.000,00 a 4.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	478,99	26,61
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.	76660001	8	4.000,00 a 5.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	639,43	35,52
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.	76660001	5	2.000,00 a 3.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	220,51	12,25
Implementação do Sistema Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Ministério - Fase II.	76660001	4	5.000,00 a 6.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	365,76	20,32

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2009
<u><i>PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/98/006</i></u>						914,12	50,78
Implementar e Consolidar a Promoção da Saúde no Brasil.	76660001	2	2.000,00 a 3.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	93,71	5,21
Implementar e Consolidar a Promoção da Saúde no Brasil.	76660001	2	4.000,00 a 5.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	162,00	9,00
Implementar e Consolidar a Promoção da Saúde no Brasil.	76660001	10	3.000,00 a 4.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	658,41	36,58
<u><i>PNUD - PROJETO 04/010 E PROJETO 05/044</i></u>						360,00	30,00
REDE DE HOSPITAIS SENTINELAS	87190001	06	5000	01/01/2009 A 31/12/2009	NT	360,00	30,00
<u><i>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA 04/048</i></u>						2.920,08	243,34
Área de análise de situação de saúde e de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	6	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	412,08	34,34
Unidade de Gerência de Projetos estruturada e funcionando a pleno emprego	39940001	2	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	122,64	10,22
Área de vigilância epidemiológica e controle de doenças implementada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	1	3,00 a 4,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	39,84	3,32
Unidade de Gerência de Projetos estruturada e funcionando a pleno emprego	39940001	3	3,00 a 4,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	116,64	9,72
Área de análise de situação de saúde e de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	8	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	448,92	37,41
Unidade de Gerência de Projetos estruturada e funcionando a pleno emprego	39940001	1	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	49,08	4,09
Área de vigilância epidemiológica e controle de doenças implementada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	8	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	512,64	42,72

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
Área de vigilância epidemiológica e controle de doenças implementada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	6	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	311,16	25,93
Área de análise de situação de saúde e de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	4	3,00 a 4,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	159,36	13,28
Área de vigilância ambiental em saúde estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	2	4,00 a 5,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	103,44	8,62
Área de vigilância ambiental em saúde estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	1	3,00 a 4,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	39,84	3,32
Área de vigilância ambiental em saúde estruturada para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	39940001	9	5,00 a 6,00	01/01/2009 a 31/12/2009	Não se aplica	604,44	50,37
<u>UNESCO</u>						204,00	17,00
CONSULTORIA POR PRODUTO		1	5.001,00 A 6.000,00	JAN A DEZ 2009		72,00	6,00
CONSULTORIA POR PRODUTO		6	1.001,00 A 2.000,00	JAN A DEZ 2009		24,00	2,00
CONSULTORIA POR PRODUTO		5	3.001,00 A 4.000,00	JAN A DEZ 2009		48,00	4,00
CONSULTORIA POR PRODUTO		11	4.001,00 A 5.000,00	JAN A DEZ 2009		60,00	5,00
<u>UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura</u>						1.173,61	65,20
Ampliar a capacidade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus	76660001	1	5.000,00 a 6.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	93,60	5,20
Ampliar a capacidade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus	76660001	2	2.000,00 a 3.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	102,59	5,70

Órgão	Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
	Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
	Ampliar a capaciade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministérioa da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus	76660001	11	4.000,00 a 5.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	851,41	47,30
	Ampliar a capaciade técnica, normativa, formuladora, coordenadora e administrativa da Secretaria Executiva do Ministérioa da Saúde para viabilizar a elaboração e a implementação do Projeto de melhoria da Qualidade e Equidade da Saúde - Qualisus	76660001	2	3.000,00 a 4.000,00	jul/2008 a dez/2009	não há	126,01	7,00
<u>UNESCO - Projeto 914BRA2000</u>							231,96	38,66
	Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização.	61460001	2	1,00 a 3,00	01/07/2008 a 31/12/2008	Não se aplica	28,20	4,70
	Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização.	61460001	03	5,00 a 6,00	01/07/2008 a 31/12/2008	Não se aplica	100,26	16,71
	Estruturar e promover o desenvolvimento técnico institucional da área de ciência e tecnologia em saúde, para produção, identificação e utilização de conhecimentos científicos e novas tecnologias nos serviços de saúde, de modo a melhorar a sua organização.	61460001	4	4,00 a 5,00	01/07/2008 a 31/12/2008	Não se aplica	103,50	17,25
44 Ministério do Meio Ambiente							13.144,12	1.238,96
<u>FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION</u>							225,00	25,00
	ANÁLISE DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	84920001	5	4 A 5	SET 08 A MAI 09		225,00	25,00
<u>INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA - IICA</u>							266,00	19,00

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
CONTRIBUIR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA - PAN BRASIL	89060020	1	2 A 3	OUT 08 A DEZ 09		24,00	2,00
CONTRIBUIR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA - PAN BRASIL	89060020	10	3 A 4	OUT 2008 A DEZ 2009		182,00	12,00
CONTRIBUIR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA - PAN BRASIL	89060020	1	5 A 6	OUT 08 A DEZ 09		60,00	5,00
<u>ONU/PNUD</u>						649,04	54,09
PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA PESCA SOBRE O USO DOS RECURSOS PESQUEIROS	2C980001	3	3 A 4	JAN A DEZ 09		137,99	11,50
PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA PROSPECÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTOQUES PESQUEIROS	29330001	4	3 A 4	JAN A DEZ 09		176,88	14,74
PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA FAUNA INVASORA E EM DESEQUILÍBRIO	89080001	1	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		79,92	6,66
PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA CONTROLE, TRIAGEM, RECUPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES	49690001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		159,84	13,32
PROPOR AÇÕES E MECANISMOS PARA MELHORIA DO LICENCIAMENTO DA PESCA AMADORA	20940001	4	1 A 2	JAN A DEZ 09		94,42	7,87
<u>PNUD</u>						3.819,00	339,73
PROFISSIONAL PARA APOIAR NA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO	89900001	1	MAIS DE 6	JAN A DEZ 08		40,00	0,00

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
CONTRIBUIR P/ A MELHORIA DAS AÇÕES DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL DESENVOLVIDAS PELO IBAMA EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISNAMA	29790001	8	3 A 4	JAN A DEZ 09		384,00	32,00
APOIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJ. FÉRIAS SUSTENTÁVEIS	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		80,00	6,60
COLETAR, SISTEMATIZAR DADOS E INFORMAÇÕES PARA A CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O ECOTURISMO - SIGECOTUR	89900001	4	MAIS DE 6	JAN 08 A DEZ 08		120,00	0,00
DESENVOLVER PROJ. RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO ECOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		70,00	5,83
DESENVOLVER PROJETOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO ECOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 2008		50,00	0,00
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		50,00	4,17
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO	89900001	4	MAIS DE 6	JAN A DEZ 08		100,00	0,00
CONTRIBUIR P/ A MELHORIA DAS AÇÕES DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL DESENVOLVIDAS PELO IBAMA EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISNAMA	29790001	2	4 A 5	JAN A DEZ 09		120,00	10,00
ANALISAR FINANCEIRAMENTE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELOS PROJETOS DOS COMPONENTES DO PDA E ACOMPANHAR OS PROCES. ADMINISTR. ATRAV. DA PROPOSIÇ. DA PADRONIZ. DOS FLUXOS A SEREM IMPLM., NA ÁREA ADMIN. DOS PROJ. DO SUBPROG.PROJ.DEMONST, CONF. TDR	60610001	1	MAIS DE 6	JUN 2008 A FEV 2009		40,00	5,00

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	69250001	3	2 A 3	JAN A DEZ 09		108,00	9,00
PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	69250001	22	4 A 5	JAN A DEZ 09		1.320,00	110,00
PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	69250001	2	1 A 2	JAN A DEZ 09		48,00	4,00
PROMOVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	69250001	1	3 A 4	JAN A DEZ 09		48,00	4,00
DIAGNÓSTICO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E RASTREABILIDADE RELACIONADOS ÀS PRINCIPAIS CADEIAS DO AGRONEGÓCIO	89980001	1	MAIS DE 6	JAN A JUL 09		40,00	5,71
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DO PÓLO AGROINDUSTRIAL	89980001	4	MAIS DE 6	JAN 09 A JUL 09		320,00	45,71
AUMENTAR A DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO SUBPROGRAMA PARA A SOCIEDADE CIVIL, TOMADORES DE DECISÃO E GESTORES PÚBLICOS, CONF. TDR	60610001	1	MAIS DE 6	MAR 08 A JAN 09		66,00	6,00
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROJ. DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS	89980001	1	MAIS DE 6	JAN A JUL 09		120,00	17,14
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS DO PÓLO AGROINDUSTRIAL	89980001	6	MAIS DE 6	JAN A JUL 09		360,00	51,43

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
SISTEMATIZAR DADOS E INFORMAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O ECOTURISMO - SIGECOTUR	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 2009		60,00	5,00
APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL PARA O TURISMO	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 2008		70,00	0,00
APOIAR NA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		80,00	6,60
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APOIO, ORIENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FLORESTAIS EM PROPRIEDADES RURAIS	89980001	1	MAIS DE 6	JAN A JUL 09		40,00	5,71
ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS APOIADOS PELO PDA, REDUZINDO O PASSIVO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS COMPONENTES PDA, NO QUE DIZ RESPEITO À ANÁLISE DOS SEUS ASPECTOS DE DESENVOLV. FÍSICO, CONF. TDR	60610001	1	MAIS DE 6	JAN 08 A SET 08		15,00	0,00
APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA	89900001	2	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		70,00	5,83
<u>PNUD BRA /99/025</u>						901,00	69,60
PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO E LOGÍSTICA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL	200I0001	1	MAIS DE 6	JAN A MAI 2009		20,00	4,00
PRESTAR CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO	200I0001	1	MAIS DE 6	JAN A DEZ 2009		90,00	7,50

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
REALIZAÇÃO DO ETNOMAPEAMENTO E DO ZONEAMENTO AGROEXTRATIVISTA DO PARQUE NACIONAL MONTE PASCOAL E O SEU ENTORNO, CONSIDERANDO AS NOVE ALDEIAS PATAXÓ QUE COMPÕEM O COMPLEXO ALDEIAS-PARQUE, NO EXTREMO SUL DA BAHIA	200I0001	1	MAIS DE 6	MAI 07 A DEZ 08		70,00	0,00
PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PESQUISADORES DAS REGIÕES SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL	200I0001	1	MAIS DE 6	JAN A MAI 2009		35,00	7,00
PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL	200I0001	1	MAIS DE 6	JAN A MAI 09		30,00	6,00
REALIZAR ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS CONTRATADOS VIA CARTEIRA DE PROJETOS ATÉ 2005, VISANDO A REGULARIZAR E ATENDER OS PRAZOS E AVALIAÇÃO FINAL COM A EMISSÃO DE PARECERES CONCLUSIVOS	200I0001	2	MAIS DE 6	JUL 2008 A JAN 2009		60,00	
ARTICULAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE APOIO A DUAS CADEIAS DE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE. AS ATIVIDADES INCLUEM A ANÁLISE DAS CADEIAS PRODUTIVAS, IDENTIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS, DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, ELABORAÇÃO DE E	60400001	5	MAIS DE 6	JUN 08 A MAR 09		270,00	5,40
ARTICULAR E ACOMPANHAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL PARA OS PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE (PNPSB)	60400001	1	MAIS DE 6	JUL 08 A JUN 09		84,00	8,40
ARTICULAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES, ATIVIDADES E POLÍTICAS QUE CONTRIBUAM PARA A ATUAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO INCENTIVO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE	60400001	1	MAIS DE 6	JAN A SET 2009		55,00	5,50

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
PRESTAR APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PESQUISADORES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL	200I0001	1	MAIS DE 6	JAN A MAI 2009		35,00	7,00
COORDENAÇÃO DOS 4 FÓRUMS DAS EXPERIÊNCIAS DAS COMUNIDADES EXTRATIVISTAS APOIADAS PELA CEX COM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DA CEX	200I0001	1	MAIS DE 6	JUL 08 A MAR 09		72,00	4,80
APOIAR A ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS IMPLEMENTADORAS DE FORMA A ATENDER ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO, PROPORCIONANDO NOVOS PASSOS AO ENCONTRO DAS AÇÕES ARTICULADAS COM O TERCEIRO SETOR E OUTROS SEGMENTOS, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO PRIORITÁRIO DE 15 PRO	200I0001	1	MAIS DE 6	JUN 2008 A FEV 2009		80,00	14,00
<u>PNUD BRA 00/22</u>						1.295,00	162,57
SISTEMATIZAR METODOLOGIA DE CENÁRIOS NO ZEE (ZONEAMENTO ECONOMICO ECOLOGICO)	74130001	1	MAIS DE 6	JAN A JUN 2009		45,00	7,50
ANALISAR OS RELATÓRIOS TÉCNICOS E DAS OFICINAS REALIZADAS E CONSOLIDAR AS DIRETRIZES DE USO DO TERRITÓRIO DO ZEE DE GILBUÉS E MONTE ALEGRE DO PIAUÍ NA BACIA DO PARNAÍBA	74130001	1	MAIS DE 6	NOV 08 A JUN 2009		40,00	5,00
APROFUNDAR O DIAGNÓSTICO PREVIAMENTE ELABORADO PELA COORDENAÇÃO SOBRE AS ARTICULAÇÕES DO ZEE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, IDENTIFICANDO OS GRUPOS SOCIAIS INTERESSADOS, OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS, O GRAU DE IMPLANTAÇÃO E SUAS REPE	74130001	1	5 A 6	JAN A SET 2009		40,00	4,40
SISTEMATIZAR E CONSOLIDAR OS PRODUTOS DO PROJ. BASES CARTOGRÁFICAS PARA SUA EFETIVA DIVULGAÇÃO	1J300001	1	5 A 6	ABR A SET 2009		35,00	5,83

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
ATUALIZAR AS DIRETRIZES METODOLÓGICAS DO PROGRAMA ZEE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO ZEE DO TERRITÓRIO NACIONAL E CONSÓRCIO ZEE BRASIL	74130001	1	5 A 6	JAN 09 A SET 2009		40,00	4,40	
DESENVOLVER PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS SOBRE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ZEE, NAS SUAS DIVERSAS FASES	74130001	1	MAIS DE 6	JAN A SET 2009		40,00	4,40	
DESENVOLVER PRODUTOS EM APOIO AO ZEE DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	74130001	1	5 A 6	NOV 08 A MAR 2009		35,00	7,00	
ACOMPANHAR E AVALIAR PROCESSOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ZONEAM. ECON. ECOLÓG. (ZEE) APOIADAS PELO MMA NAS REGIÕES BRASILEIRAS	74130001	3	MAIS DE 6	JAN A SET 2009		135,00	15,00	
SISTEMATIZAR METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA NO ZEE	74130001	1	MAIS DE 6	JAN A JUN 2009		45,00	7,50	
DESENVOLVER PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS SOBRE PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E INDICADORES PARA MONITORAR A IMPLANTAÇÃO DO ZEE	79650001	1	MAIS DE 6	JAN A JUN 2009		40,00	6,60	
DESENVOLVER SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E CONSULTA GEORREFERENCIADA UTILIZANDO FERRAMENTA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL BASIC E MAP OBJECTS 1.0 LIGHT, E CARREGAR O BANCO DE DADOS OBJETIVANDO UM SISTEMA EM DVD PARA O PROJ. ZEE DO BRASIL	79650001	1	MAIS DE 6	JAN A MAR 2009		40,00	13,30	
IDENTIFICAR, SISTEMATIZAR, ORGANIZAR, AVALIAR E ACONDICIONAR O ACERVO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA ZEE EM APOIO AOS USUÁRIOS	79650001	1	MAIS DE 6	JAN A ABR 2009		25,00	6,25	
MONTAGEM DE BANCO DE DADOS CONTENDO PRODUTOS DO ZEE EXISTENTES NO PAÍS	79650001	4	MAIS DE 6	JAN A DEZ 2008		220,00	18,30	

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
ACOMPANHAR A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO, ESPECIALMENTE AS AQUISIÇÕES DE BENS	1J300001	1	MAIS DE 6	JAN A DEZ 2008		100,00	8,33	
APOIO OPERACIONAL AO PROJETO, ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	1J300001	4	5 A 6	JAN A DEZ 2008		200,00	16,66	
DESENVOLVER PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E APOIAR OS EXECUTORES E USUÁRIOS DO PROJ. BASES CARTOGRÁFICAS	1J300001	1	MAIS DE 6	JAN A SET 2009		60,00	6,60	
DESENVOLVER PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA COMPARTILHAMENTO E VALIDAÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS EM AMBIENTE DE PRODUTOR, USUÁRIOS E AS RECENTES REGRAS DA CARTOGRAFIA DIGITAL	1J300001	1	MAIS DE 6	NOV 08 A MAR 2009		60,00	12,00	
MONITORAR O SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SIGMA E APOIAR OS EXECUTORES DO PROJ. BASES CARTOGRÁFICAS	1J300001	1	MAIS DE 6	JAN A JUN 2009		60,00	10,00	
DESENVOLVER PRODUTOS EM APOIO AO ZEE DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL, ARTICULANDO-OS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS REGIONAIS	74130001	1	5 A 6	JAN A SET 2009		35,00	3,50	
<u>PNUD BRA/00/013</u>						798,44	52,86	
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III	84990001	1	5 A 6	FEV 08 A DEZ 08		55,00	0,00	
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III	84990001	20	2 A 3	JAN A DEZ 2009		563,29	46,86	
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III	84990001	4	1 A 2	JAN A DEZ 09		72,00	6,00	
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III	84990001	4	MAIS DE 6	FEV 08 A DEZ 08		86,15	0,00	
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA AMBIENTAL - SUBPROJETO III	84990001	1	2 A 3	FEV 08 A DEZ 08		22,00	0,00	

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
<u>PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD</u>						379,96	72,75	
ELABORAR RELATÓRIO COM A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS PROJETOS APOIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SPRN	22720001	2	2 A 3	JAN A JUN 09		24,15	4,03	
ELABORAR RELATÓRIO COM AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS DE PROJETOS	22720001	4	5 A 6	JAN A JUN 2009		120,75	20,13	
ELABORAR PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS DE DEMANDA INDUZIDA, COMPONDO CÂMARAS TÉCNICAS TEMPORÁRIAS - CTT	22720001	65	ATÉ 1	JAN A ABR 2009		88,55	22,14	
ELABORAR PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA, COMPONDO O GRUPO ASSESSOR TÉCNICO - GAT	22720001	7	ATÉ 1	JAN A DEZ 2009		9,66	0,97	
ELABORAR CONTEÚDOS P/ COMPOR O ATLAS DOS PROJETOS APOIADOS PELO PROGRAMA FNMA II, INCLUINDO TEXTOS, FOTOGRAFIAS E MAPAS	22720001	2	2 A 3	JAN A JUN 09		32,20	5,37	
REDIGIR TEXTOS SOBRE OS 19 ANOS DO FNMA P/ O BOLETIM E O SÍTIO ELETRÔNICO DO FNMA	22720001	2	4 A 5	JAN A ABR 2009		32,20	8,05	
ELABORAR RELATÓRIO COM A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DE PARCEIROS INTER- E INTRA-MINISTERIAIS DO FNMA	22720001	2	2 A 3	JAN A JUN 2009		24,15	4,03	
ELABORAR RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CONSERVAÇÃO E TUTELA DE DOCUMENTOS	22720001	2	4 A 5	JAN A JUN 2009		48,30	8,05	
<u>SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - SGOEA</u>						2.176,00	218,00	
CONTRIBUIR PARA A ESTRUTURAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PNRH), DO SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (SNRH), DO CONSELHO NACIONAL DE REC. HÍDR. (CNRH) E DA SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENT.URB.(SRHU)	20390001	10	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		840,00	70,00	

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
ONTRIBUIR PARA A ESTRUTURAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PNRH), DO SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (SNRH), DO CONSELHO NACIONAL DE REC. HÍDR. (CNRH) E DA SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENT.URB.(SRHU)	86AA0001	11	MAIS DE 6	JAN A JUL 09		616,00	88,00
CONTRIBUIR PARA A ESTRUTURAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PNRH), DO SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (SNRH), DO CONSELHO NACIONAL DE REC. HÍDR. (CNRH) E DA SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENT.URB.(SRHU)	86950020	12	MAIS DE 6	JAN A DEZ 09		720,00	60,00
<u>UNDP - UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME</u>						2.055,17	225,36
PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIAN. PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA	101V0001	1	MAIS DE 6	JAN A JUN 09		50,00	8,30
PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIAN. PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA	101V0001	1	4 A 5	JAN A JUN 09		30,00	5,00
PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIAN. PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA	101V0001	1	5 A 6	FEV A MAR 09		10,00	5,00
PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIAN. PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇ. DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA	101V0001	1	MAIS DE 6	OUT 08 A DEZ 09		150,00	0,00

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA	101V0001	2	MAIS DE 6	JAN A AGO 09		150,00	18,75
ELABORAÇÃO DE ROTEIRO P/ ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA P/ O SNUC	84920001	1	MAIS DE 6	OUT 08 A JAN 09		30,00	7,50
PROJ. BRA/00/22 VISA A CONTRIBUIR P/ CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSID. NAS FLORESTAS TROPICAIS BRASIL. MEDIANTE PARTICIP. EM EXPERIM. INÉDITO DE IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓG. NA PARTE CENTRAL DA AMAZÔN. E MATA ATLÂNTICA	101V0001	1	4 A 5	DEZ 2007 A NOV 2008		48,00	0,00
PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇÃO FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	82780001	2	5 A 6	JUN 08 A JUN 09		70,00	5,83
PROJ. BRA/00/21) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇÃO FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	84080001	1	JAN A DEZ 09	MAIS DE 6		75,00	6,25
PROJ. BRA/00/21 VISA A REALIZAR LEVANTAM. DE PUBLICAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE REGIST., REVELAÇÃO OU DIVULG., EM ÂMBITO NACION. E INTERNAC., EM MEIOS FÍSICOS E DIGITAIS, ENVOLV. CONHEC. TRADIC. ASSOC. À BIODIV. NAC. - IDENTIF. PATENTES RESULT. DE P & D NA ÁREA	49760001	1	1 A 2	NOV 08 A JUN 09		12,00	1,50
PROJ. VISA A PROMOVER O DESENVOLV. FLORESTAL SUSTENTÁVEL MEDIANTE A CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS POLÍTICOS E INSTITUCION. P/ A IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. NAC. DE FLORESTAS	82900001	3	MAIS DE 6	JAN A MAI 09		86,00	6,00

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
PROJ. BRA/00/21 VISA A IDENTIF. E ANALISAR EXPERIÊNC. JÁ EXISTENT. NO BR E EXTER. - SUBSÍD. P/ ESTABEL. CRITÉR. P/ DEFIN. ETNO-REGIÕES	49760001	1	2 A 3	DEZ 08 A MAR 09		13,36	2,67	
PROJ. BRA/00/21) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	82780001	1	MAIS DE 6	JAN A OUT 09		60,00	6,00	
PROJ. BRA/00/21) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	84080001	1	2 A 3	JAN A DEZ 09		30,00	2,50	
PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	82780001	1	3 A 4	MAR A DEZ 08		35,00	0,00	
PROJ. VISA A PROMOVER O DESENVOLV. FLORESTAL SUTENTAVEL MEDIANTE A CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS POLÍTICOS E INSTITUCION. P/ A IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. NAC. DE FLORESTAS	82920001	8	4 A 5	JAN A MAI 09		160,00	4,00	
PROJ. BRA/00/21) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	60070001	1	5 A 6	JUL 08 A JAN 09		30,00	5,00	

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
PROJ. BRA/00/21 - SUSTENTABILIDADE E REPARTIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA BIODIVERSID. (SBF) VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA	60070001	1	4 A 5	MAI 08 A JAN 09		30,00	4,00	
PROJ. BRA/00/21 VISA A IDENTIF. PATENTES QUE FAÇAM USO DE REC. BIOLÓG., BIOQUÍM. E GENÉT. DA BIODIVERS. BRASIL. NOS EUA, EM COMUNID. EUROP., JAPÃO, CHINA, CAN., INDIA, OBTID. A PARTIR DA NOSSA BIODIV.	49760001	1	4 A 5	FEV 09 A JUN 09		20,40	4,01	
REALIZAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS EM PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	84920001	10	4 A 5	SET 08 A MAI 09		450,00	50,00	
PROJ. BRA/00/21 VISA A ANALISAR EXPERIÊNC. JÁ ACUMULAD. NO BRASIL E EXTER.; BIBLIOG. PERTINENTE P/ REUNIR SUBSÍD. P/ NORMAS S/ PROTEÇÃO DOS CONHEC. TRADIC. ASSOC.	49760001	3	1 A 2	DEZ 08 A AGO 09		38,41	4,27	
PROJ. BRA/00/21 VISA A CONTRATAÇÃO DE MODERADOR P/ ATUAR EM OFICINAS PROGRAMADAS PELO DPTO PATRIM. GENET., P/ FACILITAR COMPREENSÃO DA LEGISLAÇÃO S/ ACESSO AO PATRIMÔN. GENÉT. E AO CONHEC. TRADIC. ASSOC. PELOS DETENTORES DESSE CONHEC., INOVAÇÕES E PRÁTIC.	49760001	1	1 A 2	ABR 08 A DEZ 08		13,00	0,00	
PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	82780001	1	MAIS DE 6	JAN A JUL 2009		42,00	6,00	
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTIC. E ESTUDOS P/ PROPICIAR A CONSERVAÇÃO, USO SUSTENTÁV. E REPARTIÇÃO DOS BENEFÍC. DO BIOMA CERRADO E PANTANAL, INCLUINDO ESTUDOS P/ CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	82780001	2	3 A 4	NOV 08 A OUT 09		83,20	6,93	

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTOR. P/ ELABORAÇÃO E AUXÍL. À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJ. PILOTO P/ CONSERV. E USO SUSTENTÁV. NA CHAPADA DO ARARIPE	82780001	1	5 A 6	JAN A MAR 2009		15,00	5,00	
PROJ. BRA/00/21 VISA A REALIZ. SERVIÇOS TÉC. ESPECIALIZ. P/ ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS GRÁF. P/ CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO CERRADO	82780001	1	MAIS DE 6	FEV A ABR 09		28,80	9,60	
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTORIA P/ ELABOR. E AUXÍL. À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEM. DE MONITORAM. DO DESMATAMENTO DA CAATINGA	82780001	1	5 A 6	JAN A MAR 09		15,00	5,00	
DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA, FÓRMULA DE CÁLCULO, INSTRUMENTOS DE COLETA E ÍNDICES ECONÔMICOS P/ O LEVANTAMENTO DO IMPACTO ECONÔMICO DAS UNID. DE CONSERVAÇÃO	84920001	1	MAIS DE 6	SET 08 A DEZ 08		30,00	0,00	
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSERV. E USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS C/ VISTAS A SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PL. DE DIVULG. DO BIOMA CAATINGA E REALIZ. DE EVENTOS	82780001	1	2 A 3	JUN A OUT 08		13,00	0,00	
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - ANÁLISE JURÍD. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS RELACION. AO BIOMA CAATINGA, BIODIVERS. E FLORESTAS REGULAMENTADOS POR DECRETOS FEDERAIS E RESOLUÇÕES CONAMA	82780001	1	5 A 6	JAN A MAR 09		15,00	5,00	
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTOR. P/ ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO TEMÁTICOS P/ BIOMA CAATINGA, INCLUINDO SUA ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	82780001	1	5 A 6	JAN A MAR 09		15,00	5,00	

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTORIA P/ ELABOR. TOR P/ PROPOR MATRIZ ENERGÉTIC. P/ O BIOMA CAATINGA, CONSIDERANDO A PROBLEMATICA DA CADEIA PRODUTIVA DO CARVÃO	82780001	1	MAIS DE 6	JAN A MAR 09		30,00	6,00
PROJ. BRA/00/21 VISA A COOPERAR C/ EMPENHO NAC. DE IMPLEMENT. DISPOSIT. DA CONVENÇ. S/ DIVERSID. BIOLÓG. E SALVAGUARD. SEU PATRIM. BIOLÓG. P/ GERAÇ. FUTUR., PROVENDO SUPORTE TÉCN. AO MMA - DEFIN./EXEC. POLÍT., PL. AÇÃO E PROG. BIODIVERS.	2B230001	1	MAIS DE 6	ABR 08 A NOV 08		60,00	0,00
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSULTORIA TÉCN. ESPECIALIZ. EM GEOPROCESSAM. E SENSORIAM. REMOTO P/ PRODUÇÃO DE INFOR. GEORREFERENCIADAS, MAPAS E OUTROS P/ CRIAÇÃO E IMPLEM. DE UNID. CONSERV. NA CAATINGA	82780001	1	MAIS DE 6	JAN A MAI 09		30,00	6,00
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONTRATAÇÃO DE CONSULT. TÉCN. ESPECIALIZ. NA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE DOS ECOSISTEMAS DO BIOMA CAATINGA - RELAT. REFER. AÇÕES PRIORIT. P/ CONSERV., SUSTENTABIL. E REPART. BENEF. BIODIVER. DA CAATINGA	82780001	1	5 A 6	JAN A MAR 09		15,00	5,00
ELABORAÇÃO DE TUTORIAL E CURSO INTERATIVO S/ A UTILIZAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE UNID. DE CONSERVAÇÃO	84920001	1	MAIS DE 6	NOV 08 A FEV 09		30,00	7,50
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - DETALHAM. DO PLANO NACIONAL ESTRATÉG. DE ÁREAS PROTEGIDAS P/ BIOMA CAATINGA, DE ACORDO C/ SEUS PRINCÍP. E DIRETRIZES	82780001	1	5 A 6	JAN A MAR 09		15,00	5,00
PROJ. BRA/00/21 - SUBPROJ. 8 - BIOMAS BRASIL. - CONSERV. E USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA - ELABORAÇÃO DE ESTRATEGIA P/ CAPTAÇÃO DE RECURSOS P/ CONSERV. E USO SUSTENTÁV. DO BIOMA CAATINGA	82780001	1	MAIS DE 6	JAN A ABR 09		27,00	6,75

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
<u>UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA</u>						579,50	0,00	
IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCOMUNICAÇÃO	49320001	3	2 A 3	FEV 08 A NOV 08		75,00	0,00	
IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCOMUNICAÇÃO	49320001	1	3 A 4	FEV 08 A NOV 08		32,00	0,00	
IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO AMBIENTAL	49320001	8	2 A 3	MAR 08 A DEZ 08		240,00	0,00	
IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO AMBIENTAL	49320001	1	3 A 4	MAR 08 A DEZ 08		40,00	0,00	
ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS JURÍDICOS	68570001	1	3 A 4	FEV 08 A NOV 08		45,00	0,00	
ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA AGÊNCIAS INTERNACIONAIS	68570001	1	3 A 4	MAR 08 A DEZ 08		48,00	0,00	
COORDENAR ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	2D080001	1	2 A 3	MAR 08 A DEZ 08		33,00	0,00	
DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DO CID AMBIENTAL E SIBEA	2D080001	1	2 A 3	MAR 08 A DEZ 08		31,50	0,00	
ELABORAR E DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	49320001	1	3 A 4	MAR 08 A DEZ 08		35,00	0,00	
47 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						291,72	45,34	
<u>Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID</u>						98,60	32,30	
Contratação de consultoria individual para elaboração de diagnóstico e plano de ação sobre a oferta de capacitação em gestão e monitoramento de programas	1K310001	01	16 a 17	01/12/2008 a 31/03/2009	Não tem.	68,00	17,00	

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R\$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R\$ Mil) Total Contrato	Valor (R\$ Mil) Mensal - 2009
Contratação de consultoria individual para elaboração do Plano de Ação Integrado para fortalecimento da capacidade para gestão por resultados no Brasil.	1K310001	01	15 a 16	01/05/2009 a 30/06/2009	Não tem.	30,60	15,30
<u>BIRD/PNUD - Projeto BRA/06/002</u>						193,12	13,04
Desenvolvimento de uma base de informações estatísticas desagregadas para subsidiar estudos sobre o fenômeno da pobreza no Brasil	11GU0001	1	6 a 7	25/08/2008 a 30/06/2009	Não tem	65,16	6,52
Desenvolvimento de classificação de atividades e produtos para orientar a elaboração da Classificação Nacional de Atividades Econômicas para usa nas pesquisas domiciliares - CNAE Domiciliar	11GU0001	1	6 a 7	15/08/2008 a 30/06/2009	Não tem	62,80	0,01
Estudos para atacar os problemas de metodologia na construção do mapa de pobreza e capacitar os técnicos e pesquisadores do IBGE no uso de metodologia de ponta.	11GU0001	1	6 a 7	15/08/2008 a 30/06/2009	Não tem	65,16	6,52

49 Ministério do Desenvolvimento Agrário

423.959,42 1.831,00

IICA

292.283,96 1.362,00

Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.	15450001	6	4-5	01/04/2008 A 30/04/2012	NÃO HÁ	41.484,31	30,00
Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.	15450001	19	6-7	01/04/2008 A 30/04/2012	NÃO HÁ	41.484,31	133,00
FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS	2A990001	12	3 A 4,5	2008 A 2011	NÃO HÁ	42.115,58	45,00
Fortalecimento e Aperfeiçoamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	22720001	76	5,5 A 7,5	2008 A 2011	NÃO HÁ	42.115,58	494,00

Órgão	Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
	Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
	Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.	15450001	25	5-6	01/04/2008 A 30/04/2012	NÃO HÁ	41.484,31	150,00
	Consolidar o Crédito Fundiário como instrumento de política pública de combate à pobreza, de gestão descentralizada e de desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.	15450001	4	3-4	01/04/2008 A 31/04/2012	NÃO HÁ	41.484,31	16,00
	Fortalecimento e Aperfeiçoamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	2A990001	76	5,5 A 7,5	2008 A 2011	NÃO HÁ	42.115,58	494,00
<u>PNUD - BRA 06/010</u>							26.335,09	36,00
	Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.	22720001	6	5-6	06/04/2006-31/12/2011	não há	26.335,09	36,00
<u>PNUD - BRA/06/010</u>							52.670,18	33,00
	Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.	22720001	5	4-5	06/04/2006 A 31/12/2011	NÃO HÁ	26.335,09	25,00
	Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.	22720001	2	3 -4	06/04/2006 a 31/12/2011	não há	26.335,09	8,00
<u>PNUD-BRA/06/010</u>							52.670,18	400,00
	Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.	22720001	29	7-8	06/04/2006-31/12/2011	NÃO HÁ	26.335,09	232,00
	Consolidação da agricultura familiar como eixo de desenvolvimento sustentável do País por intermédio do aprimoramento das políticas públicas de apoio ao segmento.	22720001	24	6-7	06/04/2006 a 31/12/2011	não há	26.335,09	168,00
54 Ministério do Turismo							74,00	20,00
<i>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura - UNESCO</i>							24,00	6,00

Órgão								
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)	
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009	
Promover diversidade e do diálogo intercultural entre o Brasil e o exterior por meio do turismo cultural	22720001	02	6.000	1/08/2009 a 31/12/2009	0,00	24,00	6,00	
<i>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO</i>						50,00	14,00	
Promover diversidade e do diálogo intercultural entre o Brasil e o exterior por meio do turismo cultural	22720001	1	8.000,00	01/03/2009 a 31/12/2009	0,0	8,00	8,00	
Promover diversidade e do diálogo intercultural entre o Brasil e o exterior por meio do turismo cultural	22720001	01	6.000	1/04/2009 a 1/10/2009	0,00	42,00	6,00	
55 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome						1.876,70	207,00	
<i>Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Cultura e a Educação - UNESCO</i>						719,00	83,00	
914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a	68770001	12	3,0 a 4,0	01.01.2008 a 28.12.2009		386,00	42,00	
914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a	49230001	1	6,0 a 7,0	01.01.2008 a 28.12.2009		30,00	6,50	
914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a	49230001	4	7,0 a 8,0	01.01.2008 a 28.12.2009		259,00	30,00	
914/BRA/3026 - Eliminação da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira e enfrentamento das causas estruturais da pobreza, com implantação do modelo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios, coordenando a	49230001	1	4,0 a 5,0	01.01.2008 a 28.12.2009		44,00	4,50	
<i>Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO</i>						50,00	13,00	

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
UTF/BRA/064/BRA - Ações estratégicas para viabilizar a implementação e o alcance dos resultados esperados do Programa Fome Zero, no marco da política social e econômica do Governo Federal brasileiro, de acordo com os seguintes objetivos: Suporte à Impleme	68770001	1	5,0 a 6,0	01.01.2008 a 31.12.2009		35,00	5,50
UTF/BRA/064/BRA - Ações estratégicas para viabilizar a implementação e o alcance dos resultados esperados do Programa Fome Zero, no marco da política social e econômica do Governo Federal brasileiro, de acordo com os seguintes objetivos: Suporte à Impleme	68770001	1	7,0 a 8,0	01.01.2008 a 31.12.2009		15,00	7,50
<i><u>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD</u></i>						1.107,70	111,00
BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão		2	3,0 a 4,0	01.01.2008 a 31.03.2009		62,00	7,00
BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão	68770001	5	5,0 a 6,0	01.01.2008 a 31.03.2009		306,00	27,50
BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão	68770001	2	7,0 a 8,0	01.01.2008 a 31.03.2009		104,00	15,00
BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão	68770001	5	4,0 a 5,0	01.01.2008 a 31.03.2009		258,00	22,50

Órgão							
Organismo Internacional	Categoria	Pessoas	Faixa	Período	Forma	Valor (R\$ Mil)	Valor (R\$ Mil)
Objeto do Contrato	Programação	Contratadas	Remuneração(R\$ Mil)	Contratação	Reajuste	Total Contrato	Mensal - 2009
BRA/04/046 - Apoio à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação para desenvolvimento de processo sistemático de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais, intuição de um sistema de informação para avaliação, monitoramento e gestão	68770001	6	6,0 a 7,0	01.01.2008 a 31.03.2009		377,70	39,00
Total geral						625.410,06	7.804,74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XX - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2007, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2008 e 2009, segregando-se por item de receita;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XX do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XX – estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2007, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2008 e 2009, segregando-se por item de receita;

ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POR SÉRIE EM 2007

R\$ mil

Série	Em Janeiro	até fevereiro	até março	até abril	até maio	até junho	até julho	até agosto	até setembro	até outubro	até novembro	até dezembro
IR (ANTIGOS)	12	23	24	25	25	26	27	28	28	29	30	31
IRPF	11.126	28.739	49.735	68.088	88.422	107.853	126.852	147.348	165.263	185.261	204.027	222.577
IRPJ	51.163	99.989	146.880	192.418	247.996	302.008	350.586	408.385	461.836	515.428	565.911	625.154
IPI	6.510	12.847	16.903	20.721	24.233	28.389	32.702	37.654	43.531	106.379	111.733	127.380
TD	25.621	47.237	64.372	79.095	96.875	111.425	127.822	141.603	153.522	168.603	180.822	193.365
CLT	9.285	16.852	26.220	34.738	45.695	55.008	67.974	79.158	92.228	104.824	116.253	126.585
DO (1)	86.353	150.554	216.677	277.353	342.755	407.550	473.244	551.867	620.521	884.463	955.720	1.021.622
PIS-PASEP	17.511	34.118	48.604	60.347	75.513	87.789	100.973	115.437	127.874	142.551	156.448	170.354
ITR	2.500	5.424	8.057	10.157	12.442	14.944	17.374	19.856	22.867	25.304	27.442	29.454
TOTAL	210.079	395.783	577.473	742.943	933.956	1.114.993	1.297.554	1.501.335	1.687.672	2.132.840	2.318.385	2.516.523

Fonte de consulta: INTRANET - Mapas Gerenciais - Arrecadação - (Participação Percentual das Séries na Arrecadação Total do Brasil - L.&04714.36)

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POR SÉRIE EM 2007

R\$ mil

Série	Em Janeiro	até fevereiro	até março	até abril	até maio	até junho	até julho	até agosto	até setembro	até outubro	até novembro	até dezembro
IR (ANTIGOS)	111.795	111.810	111.933	112.082	112.245	112.391	112.520	112.657	112.785	112.899	113.031	113.006
IRPF	19.138.028	21.067.352	21.449.028	21.905.863	22.084.684	22.290.000	22.609.441	26.089.335	23.034.560	25.326.898	25.912.916	26.272.772
IRPJ	125.731.474	127.173.435	128.650.635	129.896.944	131.066.025	131.776.571	137.217.449	137.384.163	150.436.097	153.332.132	155.693.381	156.567.828
IPI	35.056.495	35.305.235	35.504.481	35.996.644	36.371.758	36.726.523	37.339.256	37.792.779	38.278.626	38.819.755	39.495.184	39.988.068
TD	17.592.477	17.686.185	17.746.907	17.914.982	18.062.176	18.170.166	18.371.431	18.718.638	18.834.576	18.950.973	19.438.471	19.531.420
CLT	4.931.338	4.969.613	5.022.464	5.049.018	5.107.162	5.217.815	5.248.924	5.368.186	5.407.606	5.486.402	5.497.898	5.529.805
DO (1)	175.235.281	177.418.962	179.078.221	181.117.279	184.013.947	185.988.155	189.384.060	190.745.776	192.698.245	195.290.088	197.169.057	198.947.557
PIS-PASEP	28.883.141	29.260.869	29.520.952	30.046.109	30.497.653	30.647.893	31.194.746	31.392.322	31.632.020	32.118.460	32.391.225	32.634.765
ITR	2.371.380	2.403.731	2.436.331	2.482.672	2.508.806	2.543.799	2.624.787	2.653.514	2.645.238	2.662.001	2.666.891	2.768.970
TOTAL	409.051.411	415.397.191	419.520.953	424.521.594	429.824.455	433.473.312	444.102.614	450.257.371	463.079.753	472.099.606	478.378.053	482.354.192

Fonte de consulta: INTRANET - Mapas Gerenciais - Inscrições em Cobrança - Crédito da Dívida Ativa por Série - Total Brasil - L.&04519.15)

Nota: (1) - Na série Diversas Origens é contabilizada a arrecadação dos seguintes créditos:

- Dívida Ativa - FINSOCIAL
- Dívida Ativa - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
- Dívida Ativa - SPU
- Dívida Ativa - COFINS
- Dívida Ativa - FINEX/PROEX
- Dívida Ativa - CRÉDITO RURAL STN
- Dívida Ativa - CIDE COMBUSTÍVEIS, dentre outros

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XX do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.
XX – estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2007, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2008 e 2009, segregando-se por item de receita;

ESTIMATIVA DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Série	Valores em Cobranças	
	2008	2009
IR (ANTIGOS)	160.807	192.968
IRPF	27.599.671	33.119.605
IRPJ	178.701.612	214.441.934
IPI	49.302.009	59.162.410
TD	25.207.239	30.248.687
CLT	7.061.164	8.473.397
DO (1)	246.233.587	295.480.305
PIS-PASEP	40.760.423	48.912.507
ITR	3.390.756	4.068.908
TOTAL	578.417.268	694.100.721

Nota : para o ano de 2007, foi considerado um crescimento percentual de 20% em relação ao Estoque de 2006, e para o ano de 2008 um crescimento percentual de 20% em relação ao estimado para 2007, idem 2009.

ESTIMATIVA DO ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Série	2008	
	2008	2009
IR (ANTIGOS)	61	71
IRPF	160.449	186.442
IRPJ	794.095	922.738
IPI	226.506	263.200
TD	371.434	431.606
CLT	131.710	153.047
DO (1)	879.865	1.022.404
PIS-PASEP	205.825	239.169
ITR	37.574	43.661
Outros	1.273.652	1.479.983
TOTAL	4.081.173	4.742.323

Nota : Para o ano de 2007, foi considerado um crescimento percentual de 16,20% (variação média da arrecadação dos últimos 3 anos, 2004-2006) em relação à arrecadação de 2006, e depois distribuído nas séries conforme o percentual que cada uma contribuiu para a arrecadação de 2006.

Para o ano de 2008, foi considerado um crescimento percentual de 16,20% (variação média da arrecadação dos últimos 3 anos, 2004-2006) em relação à estimativa de 2007, e depois foi distribuído nas séries conforme o percentual que cada uma contribuiu para a arrecadação de 2006, idem 2009.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXI - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2006 e 2007, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2008 e a estimada para 2009, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Anexo III das Informações Complementares ao PLOA de 2009

Inciso XXI - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2006 e 2007, destacando as principais das demais empresas, a execução provável para 2008 e a estimada para 2009..

		R\$ milhões correntes			
DISCRIMINAÇÃO		2006 Realizado	2007 Realizado	2008 Execução Provável	2009 Estimativa
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)		3.482	3.198	1.442	1.600
	I - Receitas Totais	32.099	34.785	36.430	39.982
	II - Despesas Totais	26.558	29.547	34.475	39.210
	Investimentos	3.204	3.104	5.917	7.244
	Demais Despesas	23.354	26.442	28.558	31.966
	III - Ajuste Competência/Caixa	(562)	(986)	1.058	2.672
	IV - Juros	1.497	1.054	1.571	1.844
B - Grupo PETROBRÁS (*) (I-II+III-IV)		12.191	8.306	12.685	14.020
	I - Receitas Totais	189.867	202.619	200.098	282.749
	II - Despesas Totais	190.906	206.714	209.056	299.511
	Investimentos	18.054	24.070	40.443	53.730
	Demais Despesas	172.852	182.644	168.613	245.781
	III - Ajuste Competência/Caixa	14.418	16.169	23.397	32.217
	IV - Juros	1.188	3.768	1.754	1.435
C - ITAIPU (I-II+III-IV)		4.108	4.111	5.125	5.740
	I - Receitas Totais	6.238	6.631	7.835	8.323
	II - Despesas Totais	4.900	4.378	5.201	4.794
	Investimentos	32	4	633	103
	Demais Despesas	4.868	4.371	4.568	4.691
	III - Ajuste Competência/Caixa	275	(653)	(72)	(114)
	IV - Juros	(2.495)	(2.511)	(2.563)	(2.324)
D - Demais Empresas (I-II+III-IV)		(330)	870	(512)	(647)
	I - Receitas Totais	27.482	22.307	25.331	26.427
	II - Despesas Totais	20.699	20.950	26.382	27.361
	Investimentos	1.080	1.028	3.139	3.033
	Demais Despesas	19.619	19.922	23.243	24.328
	III - Ajuste Competência/Caixa	(6.771)	(413)	387	323
	IV - Juros	342	73	(152)	36
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)		19.452	16.486	18.740	20.713

Obs. : Resultado Superávit (+) / Déficit (-)

(*) Exclui empresas do Grupo PETROBRÁS sediadas no exterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO III DA
LEI Nº 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009.

VOLUME III

Brasília, DF
2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, informando para cada entidade:

- a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
- b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
- c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

RELAÇÃO DAS ENTIDADES, ORGANISMOS OU ASSOCIAÇÕES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

"XVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;"

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Senado Federal				493	1.217	240
Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	LDO	010310551016600	335041	0	207	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	LDO	012120681016600	338041	0	0	30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	010310681015400	335041	0	605	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	010310551015400	335041	416	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	010310681015400	338041	0	0	170
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano	LDO	010310681014000	338041	0	0	40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano	LDO	010310551014000	335041	77	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano	LDO	010310681014000	335041	0	405	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Tribunal de Contas da União				18	50	50
Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua - OISCCPLP		012120681005200	338041	0	24	24
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso de recursos públicos						
Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI		012120681040700	338041	3	7	7
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas instituições membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso de recursos públicos						
Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS		012120681040800	338041	15	19	19
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Proporcionar o intercâmbio de informações e experiências entre as entidades fiscalizadoras latino-americanas do Caribe. O Brasil foi um dos países que participaram da criação do instituto e coordena os trabalhos de Comtema.						
Presidência da República				0	0	0
Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	LDO	010310551016600	335041	0	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Ministério da Ciência e Tecnologia				0	2.000	2.310
Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC		191220473008A0	335041	0	2.000	2.310
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Pagamento da cota contributiva anual - Art. 218 da CF; Parágrafo 2o, Art. 12 da Lei nº4320/64						
Ministério da Fazenda				45	31	53
ABRAREC - Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente	Voto BCB nº 352/2006	041210771209800	338041	1	2	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
O Banco Central, através da Ouvidoria, participa de diversos comitês de discussão sobre assuntos envolvendo o atendimento ao público entre eles os de bancos, visando divulgar a cultura, a gestão e a tecnologia do relacionamento entre empresas e clientes.						
FUNCEX Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior	Voto BCB 0373/75.	041210771209800	338041	3	3	3
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Promover a programação e a execução de estudos voltados para o aperfeiçoamento do sistema de comércio exterior.						
UNIDAS - União das Instituições de Autogestão em Saúde		041220776227200	338041	41	26	48
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
A Unidas/Ciefas é a entidade que representa os interesses das instituições públicas que administram planos próprios de saúde na modalidade de autogestão, perante os Poderes públicos e prestadores de serviços na área de saúde.						
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				550	450	730
Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	Lei nº 4.150, de 1962	228450411021500	339039	400	300	580
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI	Lei nº 4.150, de 1962	228450411000300	339039	150	150	150
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério da Justiça				143.511	92.552	139.718

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
ADECON-PE,NEMA-RS,IZMA-RJ,FUNDAÇÃO-DF-CE-RJ,ASSOCIAÇÃO-BA-PR-SC-MG-SP,DEVOÇÃO DO SENHOR-BA,CENTRO VIDA NORDESTE-PB,ESPAR-PB,ECODAM-MT,ATAEDI-PA, MMT-AL,CADES-PI,ABDA-RN,FAESA-BA,PAROQUIA-PI,POVO INDIGENA-RO,REDE IBFAN-SP,INDESI,OSCIP-PR,PRO TESTE-SP,ARCON	Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.	144220697606700	335041	3.114	325	3.600
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Cáritas São Paulo, Cártias Rio de Janeiro, Instituto Migrações e Direitos Humanos (Brasília), ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados		148451413897200	335043	0	0	798
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Por tratar-se de subvenção social, não haverá repasse na íntegra para uma única instituição.						
Cáritas São Paulo, Cártias Rio de Janeiro, Instituto Migrações e Direitos Humanos (Brasília), ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados		148450696047600	335041	628	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Por tratar-se de subvenção social, não haverá repasse na íntegra para uma única instituição.						
Cáritas São Paulo, Cártias Rio de Janeiro, Instituto Migrações e Direitos Humanos (Brasília), ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados		148451413897200	335043	0	628	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Por tratar-se de subvenção social, não haverá repasse na íntegra para uma única instituição.						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127812400	443041	0	970	2.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	06181112709HG0	333041	8.511	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	06181112709HG0	334041	14.406	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	06181112709HG0	443041	4.828		0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	06181112709HG0	444041	19.556	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127899200	443041	0	5.000	8.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127779700	333041	15.647	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061281127232000	334041	6.024	8.500	10.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127899200	333041	0	2.900	3.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061261127899400	443041	0	5.000	7.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061261127899400	333041	0	7.000	8.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127898800	443041	0	27.000	32.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127812400	444041	0	2.000	11.500
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061261127500000	444041	706	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ MII
				2007	2008	Proposta 2009
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127812400	334041	0	7.054	8.500
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061281127232000	333041	11.995	5.500	26.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127779700	443041	19.497	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061281127232000	443041	6.957	5.000	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127812400	333041	0	6.026	6.810
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127391600	444041	1.131	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127391600	443041	11.194	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127391600	333041	920	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061261127500000	333041	7.731	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061261127500000	443041	5.444	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Lei do FNSP, nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.	061811127898800	333041	0	8.000	8.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Decreto Legislativo de 15/09/95 promulgado pelo Decreto nº1.671/95	144230151749400	338041	3.510	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CONTRIBUIÇÃO REALIZADA COM O FIM DE EXECUTAR O PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL – PPTAL-PPG7, CONFORME ACORDO DE DOAÇÃO KFW 9465774 E PRODOC FIRMADO PELA FUNAI, PELA ABC/MRE E PELO PNUD.						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Lei nº6.938/98 - Lei nº4.771/65 - Decreto nº227/67 - Lei nº7.347/85 - Decreto nº1.141/94 - Lei nº6.001/67	145410150689800	338041	0	104	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
CONTRIBUIÇÃO REALIZADA COM O FIM DE EXECUTAR O PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL – PPTAL-PPG7, CONFORME ACORDO DE DOAÇÃO KFW 9465774 E PRODOC FIRMADO PELA FUNAI, PELA ABC/MRE E PELO PNUD.						
PROCON-AP,DEFENSORIA-PI-PB,PROCURADORIA-RN-TO,MINISTÉRIO-AP-PA-SE-AC-,INSTITUTO-BA,SECRETARIA-AP,UNIVERSIDADE-BA-CE-SP,SUDEMA,FUNDAÇÃO-RR,CODEPLAN,CORPO DE BOMBEIROS-MG	Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.	144220697606700	443041	345	385	370
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PROCON-AP,DEFENSORIA-PI-PB,PROCURADORIA-RN-TO,MINISTÉRIO-AP-PA-SE-AC-,INSTITUTO-BA,SECRETARIA-AP,UNIVERSIDADE-BA-CE-SP,SUDEMA,FUNDAÇÃO-RR,CODEPLAN,CORPO DE BOMBEIROS-MG	Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.	144220697600700	333041	412	247	1.340
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
SECRETARIA-TO,PREFEITURA-GO-AM-MG-AL-MS-TO-CE-RN-MA-MT-ES-RS-PB-RO-SP-PE, ARQUIVO-RJ,PROCON-GO-PE	Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.	144220697606700	444041	743	766	819
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
SECRETARIA-TO,PREFEITURA-GO-AM-MG-AL-MS-TO-CE-RN-MA-MT-ES-RS-PB-RO-SP-PE, ARQUIVO-RJ,PROCON-GO-PE	Leis 7.347/85, art. 13 e 20, nº 7.913/89, nº 8.078/90, nº 8.884/91 e nº 9.008/95.	144220697606700	334041	212	147	1.981
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério de Minas e Energia				9	9	9

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAC	Lei nº 8876/94 e Decreto 1324/94	222120681008600	338041	9	9	9
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério da Previdência Social				15.543	16.273	992
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência		092721009227400	338041	190	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Valores transferidos a UNESCO em função de Acordo de Cooperação técnica com aquela entidade para pagamento de contratos efetuados com empresas.						
Organizações das Nações Unidas para educação e a cultura - UNESCO		0912800852D150	338041	0	7.700	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Termo de cooperação técnica entre o MPS e a UNESCO.						
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01	091260085389600	338041	13.745	8.212	312
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Valores transferidos ao PNUD em função de Acordo de Cooperação técnica com aquela entidade para pagamento de contratos.						
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01	091210087459300	338041	458	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Valores transferidos ao PNUD em função de Acordo de Cooperação Técnica com aquela entidade para pagamento de contratos efetuados com empresas.						
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01	092721009227400	338041	1.150	361	650
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Valores transferidos ao PNUD em função de Acordo de Cooperação técnica com aquela entidade para pagamento de contratos.						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	IN nº 6 2.710/04 do Tesouro Nacional, Decreto nº 59.308 de 23/09/66 e Decreto nº 3751 de 15/02/01	091221009227200	338041	0	0	30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério da Saúde				24.000	4.389	7.455
Contribuição a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul	LDO	012120681063300	338041	0	50	50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Organização Mundial de Saúde	Decreto Legislativo nº 11, de 23 de fevereiro de 1956	102120681022100	3.3.80.41	24.000	4.339	7.405
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério das Comunicações				81.061	21.120	31.861
Fórum Interparlamentar das Américas	Resolução CN nº 2, de 21/11/2007	01212068100E290	338041	0	0	50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações CPqD	Lei nº 10.052/2001	245728025434300	445052	1.800	1.024	2.500
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações CPqD		245728025434300	335041	78.764	19.466	29.100
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Parlamento do Mercosul	Resolução CN nº 1, de 24/7/2007	012120553063300	338041	173	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Parlamento Latino-Americano	Resolução CD nº 29, de 22/12/2004.	012120681007F00	338041	36	60	40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
União Interparlamentar	Resolução CD nº 29, de 22/12/2004	012120681007G00	338041	288	570	171
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				501.421	310.213	27.706
Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320 e Art. 32 da Lei nº 11.439, de 29/12/2006	041210802034700	335041	550	1.100	750
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Banco Africano de Desenvolvimento - BAD	Decreto Legislativo nº 45, de 24/06/83; Decreto nº 88.604, de 09/08/93	048461003054200	459065	624	1.380	656
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - Clad		042120681034800	338041	380.000	150.000	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição Anual - Países Membros						
Corporação Interamericana de Investimentos - CII/BID	Decreto Legislativo nº 13, de 03/06/86	048461003054000	459065	108.650	134.640	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD	Decreto Legislativo nº 68, de 23/11/73	048461003054100	459065	5.128	10.142	10.072
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA	Decreto Legislativo nº 83.926, de 31/08/79	048461003054300	459065	3.644	5.225	8.622
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ MIL
				2007	2008	Proposta 2009
Fundo Multilateral de Investimento FUMIN/BID	Decreto Legislativo nº 84, de 23/05895; Decreto nº 1.666, de 10/10/95	048461003053900	459065	2.825	7.726	7.606
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério do Esporte				370.652	368.974	372.000
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	realização de despesas por meio de convênio	271220750200000	335039	119.068	65.974	120.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL		273010750200400	335039	251.584	303.000	252.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério da Defesa				0	40	58
Sistema Regional para Vigilância da Segurança Operacional	Acordo assinado entre a Comissão Latino-Americana de Aviação Civil e o Brasil em dezembro de 1998.	052120681056800	338041	0	40	58
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério da Integração Nacional				1.183.692	1.365.000	7.350.000
DNOCS		048451025005E00	444042	757	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em sub-regiões, visando dar continuidade as obras de construção da Barragem de Fátima, localizada no Riacho dos Macacos, no Estado do Piauí						
DNOCS		185440515185100	443042	935	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Crédito destinado a construção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica, visando dar continuidade as obras de construção da Barragem Estreito, no município de Padre Marcos, no estado do Piauí						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA	LEI 10.204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001	041270512868900	338039	1.182.000	1.365.000	7.350.000
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
APOIO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA, INSTITUCIONAL E GERENCIAL DO DNOCS - (OBS.1: PREVISTO R\$ 600.000,00 DO ZEE/DNOCS E R\$ 6.750.000,00 EM NEGOCIAÇÃO COM O MI - DESTAQUE. - (OBS.2: O PCT FOI CONCLUÍDO EM 30/09/2007).						
Ministério do Turismo				406.100	700.000	707.410
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004	236951163403200	338039	103.000	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004						
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004	236951163273100	338039	200.100	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004						
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004	231221163227200	308039	0	700.000	707.410
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004						
Organização Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004	236951163403400	338039	103.000	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de julho de 2004						
Ministério das Cidades				35	0	0
Contribuição a Comissão parlamentar conjunta do Mercosul	LDO	012120551063300	338041	35	0	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Encargos Financeiros da União				49.074	38.034	395.724

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Academia de Ciências dos Países em Desenvolvimento - TWAS (MCT)		282120910019300	338041	0	0	342
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Agence Universitaire de la Francophonie - AUF(MEC)		28212091000AX0	338041	0	0	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)		28212091000BC0	338041	0	0	2.334
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)		282120910086900	338041	0	0	15.255
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Agência Internacional de Energia Internacional de Energia - Hydrogen Agreement - HIA/IEA (MME)	Memorando de Entendimento - MOU assinado entre a Agência Intenacional de Energia - IEA e a Parceria Internacional para a Economia do Hidrogênio - IPHE, em novembro de 2007.	28212091000B400	338041	0	0	51
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Participação nos Acordos para Hidrogênio da Agência Internacional de Energia (Hydrogen Agreement HIA/IEA). O referido MOU propiciará a oportunidade para os países não membros da IEA participarem da tarefa 22 da HIA, qual seja um amplo programa de colabora						
Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)		282120910000700	338041	0	0	344
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Agência Internacional do Número de Padrão Internacional para Música - ISMN (MINC)		282120910015200	338041	3	1	3
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela ISMN, entidade responsável pelo cadastramento de editores de música, numeração de obras musicais editadas e pelo controle da produção editorial de música.						
Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau (MAPA)	DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, de 1965	282120910007700	338041	205	199	176
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP (MEC)		282120910032100	338041	0	0	26
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação das Universidades do MERCOSUL - ARCAM (MEC)		282120910044400	338041	0	0	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusofonos - ASSEL (MF)	Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60.459, de 13/03/67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66.	282120910010500	338041	1	1	1
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Compete à SUSEP a qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros.						
Contribuição à Associação de Universidades da América Latina e Caribe para a Integração - AUALCPI (MEC)		282120910044000	338041	0	0	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA (MINC)		282120910082300	338041	11	14	10
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Propiciar vínculos entre as bibliotecas nacionais da Ibero-América, responsáveis pela guarda da memória bibliográfica de cada país, e assegurar a preservação, a organização e o acesso a seu patrimônio documental.						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL (MF)	Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60.459, de 13/03/67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66.	282120910010400	338041	2	2	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Compete à SUSEP, a qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros.						
Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA (MF)	Decreto Legislativo nº 1063/2001	28212091000AV0	338041	132	170	161
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Brasil é membro colaborador da ASBA, entidade cujo objetivo é promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas, proporcionar um foro de alto nível para o tratamento e intercâmbio de idéias.						
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades (MEC)		28212091000B500	338041	0	0	9
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT (MF)	Artigo 74 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997	282120910037600	338041	2	6	6
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade - AIUTI (MEC)		282120910032500	338041	0	0	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA (MTur)		282120910016000	338041	0	0	16
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS (PR)		28212091009KF0	338041	0	0	80
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Associação Internacional de Reitores Universitários (AIRU) (MEC)		282120910044500	338041	0	0	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS)	Lei nº 11.653, de 07/04/2008, Anexo 2 (PPA); Termo de Cooperação Técnica nº 01/2007 (DOU, Seção 3, de 11/12/2007, p. 104)	282120910012900	338041	17	21	17
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF)	Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60.459, de 13/03/67, que regulamentou o Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, que criou a SUSEP.	282120910010600	338041	20	26	20
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Compete à SUSEP a qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros						
Contribuição à Associação Latino Americana de Ferrocarrilles - ALAF (MT)		282120910010800	338041	0	22	16
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA (PR)		282120910012000	338041	0	0	1
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)		2821209100B6400	338041	0	0	1.431
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Associação Mundial de Veterinária (MAPA)		28212091000AS00	338041	0	0	34
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP (MTE)	Ofício nº 334/GM/MTB, de 04.04.1997	282120910017200	338041	11	15	21
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo - AUGM (MEC)		282120910032800	338041	0	0	92
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Association Columbus (MEC)		282120910032900	338041	0	0	82
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)		2821209100B6700	338041	0	0	198
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Central Internacional de Compra de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde - CICOM/OMS (MRE)		2821209100C0800	338041	0	0	17.100
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)	Dec. Nº 1.524, de 20.6.95	28212091000B200	338041	0	0	8
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão de Interligação energética Regional - CIER (MME)	Dec. Nº 2.335, de 6.10.97	28212091000B300	338041	0	0	9
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL (PR)		282120910010700	338041	0	0	1.921
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Comissão Interamericana de Portos - CIP (PR)		28212091009IS00	338041	0	0	10
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE)		2821209100B6900	338041	0	0	84
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Internacional da Baleia - CIB (MRE)		2821209100B6800	338041	0	0	40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE (MDIC)		282120910098100	338041	0	0	11
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem - ICID (MI)		282120910028600	338041	0	0	32
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Internacional Humanitária - Fact Finding (MRE)		28212091000BF00	338041	0	0	8
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico - ICCAT (PR)		282120910028700	338041	0	0	358
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MD)	Decreto nº 77.076, de 23/01/1976	282120910018500	338041	54	63	68
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)		28212091000BG0	338041	0	0	14.598
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comissão Sericícola Internacional (MAPA)	DECRETO Nº 84.203 de 13/11/1979	282120910006800	338041	54	50	52
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)		282120910087000	338041	0	0	2.549
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta (MAPA)	DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, de 1980	282120910006600	338041	89	87	79
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)		2821209100B7000	338041	0	0	571
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) (MINC)	Decreto nº 2777 de 10 de setembro de 1998	282120910042900	338041	23	20	24
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS (MPS)	Lei nº 11.653, de 07/04/2008 Anexo 2 (PPA); Termo de Cooperação técnica nº 01/2007 (DOU, Seção 3, de 11/12/2007, pag. 104	282120910013000	338041	72	137	105
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar, Irã, 1971) (MMA)		28212091009AY0	338041	0	0	86
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção Interamericana de Combate à Corrupção/OEA (PR)		28212091000AR0	338041	0	0	48
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - CCD (MMA)		28212091009BC0	338041	0	0	239
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)		2821209100B7100	338041	0	0	212
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA)		282120910048300	338041	0	0	274
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB (MRE)		28212091000BH0	338041	0	0	128
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC (MRE)		28212091000BI00	338041	0	0	188
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (MMA)		28212091000C000	338041	0	0	127
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção Sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos (Convenção de Roterdã) (MMA)		2821209100C3800	338041	0	0	72
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Convenção Sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção de Estocolmo) (MMA)		2821209100C3700	338041	0	0	86
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC (MDIC)		282120910098200	338041	0	0	16
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Cooperação Européia de Acreditação - EA (MDIC)		282120910048100	338041	0	0	13
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC (MDIC)		282120910064700	338041	0	0	14
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Corte Permanente de Arbitragem - CPA (MRE)		28212091000BJ00	338041	0	0	66
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Covenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basiléia) (MMA)		2821209100C3600	338041	0	0	89
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCT)		282120910018900	338041	0	0	171
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)		28212091000BK0	338041	0	0	171
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Federação Internacional de Arquivos de Filmes - FIAF (PR)		2821209100C5600	338041	0	0	7
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA (MINC)		282120910015500	338041	1	2	1
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela IFLA, entidade responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes para o desenvolvimento e modernização de bibliotecas e/ou centros de documentação.						
Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF (MINC)		282120910014700	338041	0	0	6
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Inter-Americam Statistical Institute - IASI (MP)		28212091000C400	338041	9	9	5
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inscrição internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Internacional Association for Official Statistics - IAOS (MP)		28212091000C100	338041	1	1	1
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Pagamento de taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAOS, permitindo a inserção internacional do IBGE ao contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos científicos						
Contribuição à Internacional Association of Survey Statiscians - IAASS (MP)		28212091000C300	338041	1	1	0
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Pagamento da Taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAASS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanço na teoria e nos métodos estatísticos.						
Contribuição à Internacional Statistical Institute - ISI (MP)		28212091000C200	338041	3	3	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inscrição internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.						
Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP (MEC)		282120910033200	338041	0	0	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à International Astronautical Federation - IAF (MCT)		282120910048900	338041	0	0	4
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à International Foundation for Science - IFS (MCT)		282120910020100	338041	0	0	3
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à International Journal of Central Banking - IJCB (MF)	Voto BCB 366/2004	28212091000AU0	338041	31	25	14
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Jornal publicado pelo BIS, Banco Central Europeu e pelos Bancos Centrais participantes do G-10. O Banco Central do Brasil participa da diretoria do jornal, cujo rateio dos custos fixos e dos custos marginais serão custeados pelos respectivos membros.						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à International Maritime Organization - IMO (MD)	Decreto nº 3.402, de 04/04/2000	282120910012300	338041	688	189	572
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à International Organisation of Pension Supervisors - IOPS (MPS)		28212091000B600	338041	0	0	13
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Carta da International Organisation Of Pension Supervisors, datada de fevereiro/08, em resposta ao pedido do Brasil formulado por meio de Carta datada de 06.09.07						
Contribuição à International Tropical Timber Organization - ITTO (MMA)		2821209100C3900	338041	0	0	920
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International (MDIC)		282120910098400	338041	0	0	1
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à National Fluid Power Association - NFPA (MEC)		282120910033300	338041	0	0	1
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)		282120910007400	338041	0	0	8.617
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MCT)		282120910015300	338041	0	0	3.820
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MEC)		28212091000B900	338041	0	0	19.213
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)		28212091000BA0	338041	0	0	2.223
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)		2821209100B7300	338041	0	0	2.500
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - HABITAT (MCidades)		28212091009HC0	338041	0	0	171
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MD)	Decreto nº 21.713, de 27/06/1946	282120910018600	338041	537	2.000	1.625
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (MRE)		282120910086500	338041	0	0	425
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)		282120910086800	338041	0	0	682
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MCT)		282120910014500	338041	0	0	137
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)		28212091000B700	338041	0	0	17.955
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)		282120910005700	338041	0	0	5.764
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI (MD)	Decreto nº 75.963, de 11/07/1975	282120910013500	338041	182	48	117
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Ibero-Americana de Juventude - OIJ (PR)		28212091000AQ0	338041	0	0	101
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social - OISS (MPS)	Lei nº 11.653, de 07/04/2008, Anexo 2 (PPA); Termo de Cooperação Técnica nº 01/2007 (DOU, Seção 3, de 11/12/2007, pag. 104)	282120910013100	338041	117	224	281
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV (MAPA)	DECRETO Nº 16 DE 24/02/2004	282120910009M0	338041	0	184	82
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV (MF)	Artigo 10 da Lei nº 6.385, de 07/12/76	282120910010300	338041	28	40	40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)		282120910051600	338041	0	0	143
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol - França (MJ)		282120910012200	338041	0	0	2.177
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)	DECRETO Nº 1.323, de 30/12/1999	282120910000400	338041	321	259	271
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Internacional do Cacau - OICC (MAPA)	DECRETO Nº 5.392, de 10/12/2004	282120910007500	338041	35	126	83
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)	Decreto Legislativo nº 354, de 18 de setembro de 2001 e Decreto nº 4089, de 15 de janeiro de 2002.	282120910001700	338041	1.350	1.063	1.109
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
De acordo com os artigos 20 e 22 do Convênio Internacional do Café, anualmente, é fixado o valor de contribuição a ser paga pelo Brasil à OIC, tendo em vista o Brasil ser membro daquela Organização.						
Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)		282120910087300	338041	0	0	6.539
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME)	Decreto nº 75.103, de 20 de dezembro de 1974.	282120910008500	338041	361	305	370
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)	Decreto legislativo nº 129, de 2/12/1980; Decreto nº 85.801, de 10/03/1981.	282120910034400	338041	272	500	242
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)	DECRETO Nº 59.308, de 23/09/1966	282120910042000	338041	1.702	1.519	878
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI (MRE)		2821209100B7200	338041	0	0	150
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)		282120910022100	338041	0	0	6.958
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)		282120910016400	338041	0	0	494
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)		282120910087200	338041	0	0	2.730
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)	Decreto Legislativo nº 108, de 5 de dezembro de 1983	282120910021800	338041	26.000	12.966	13.157
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)		2821209100B7400	338041	0	0	2.655
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL (MRE)		28212091000BR0	338041	0	0	120
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI (MEC)		282120910033400	338041	0	0	25
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Pan European Forest Certification Council - PEFCC (MDIC)		282120910098600	338041	0	0	177
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MCT)		282120910019100	338041	0	0	62
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MEC)		28212091000BB0	338041	0	0	288
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Rede Social da América Latina e Caribe - REDLAC (MDS)		2821209100B6000	338041	0	0	9
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Rede-Latino Americana de Ciências Biológicas - RELAB (MCT)		282120910039500	338041	0	0	6
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Reseau des Centres Mediterranee de Formacion Multimidia - RCMFM (MEC)		28212091000B000	338041	0	0	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)		2821209100B6600	338041	0	0	1.673
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	Remessa financeira para o exterior, amparada no art. 12, § 2º e art. 58 e seguintes da Lei nº 4.320/64	282120910022000	338041	45	31	31
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)		282120910008900	338041	1.500	2.000	1.560
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Carta da UIT Ref. B BD100/19, de 31 de julho de 2006; Artigo 33 do Regulamento Financeiro da UIT; Ofício nº 880/2002/AIN/PR-Anatel, de 04 de julho de 2002.						
Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME)	Dec. Nº 1.524, de 20.6.95	28212091000B100	338041	0	0	6
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)	DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, de 1999	282120910042200	338041	23	21	22
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à União Latina - UL (MRE)		28212091000BV0	338041	0	0	2.822
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)	CF art.21, inciso I, art.49, inciso I, art.84, inciso VIII - Dec n.º 92.329/86 - Dec Legislativo n.º 04/85.	282120910008800	338041	440	300	274
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)	CF art.21, inciso I, art.49, inciso I, art.84, inciso VIII - Dec Legislativo n.º 119/95.	282120910008700	338041	1.326	1.300	1.430
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição à Unión de Universidade de América Latina - UDUAL (MEC)		282120910034200	338041	0	0	1
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição à United Nations Environment Programme - UNEP (MMA)		282120910029200	338041	0	0	462
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Bureau Internacional de Tarifas Aduaneiras - BITA (MRE)		28212091000BD0	338041	0	0	93
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Bureau International des Expositions - BIE (MRE)		28212091000BE0	338041	0	0	42
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA (MF)	Ata nº 611 da SUMOC, de 09/11/56	282120910009900	338041	780	641	604
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
O Brasil, por meio do Banco Central, é membro associado ao CEMLA, cujo objetivo é promover estudos sobre questões monetárias e bancárias na América Latina. É detentor de 16,25% das cotas. O Brasil deve contribuir anualmente com US\$ 332,5 mil.						
Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)	Parágrafo 5º, alínea f, do Estatuto do CIAT, aprovado na I Assembléia Geral realizada no Panamá, em 05/1967	282120910037000	338041	120	200	117
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR (MTE)	Informação nº 024/ASSINT/GM/MTE, de 26.03.2007	28212091009GY0	338041	43	52	36
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCT)		282120910018800	338041	0	0	257
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)		282120910014800	338041	0	0	305
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde - BIREME (MS)	8º Termo de Ajuste referente ao Termo de Manutenção 007/2004, das instituições signatárias da BIREME no Brasil	282120910021900	338041	1.300	1.276	1.792
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP)		282120910034800	338041	0	0	96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCT)		282120910019600	338041	0	0	103
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (MAPA)	DECRETO Nº 32.180, de 31/01/1953	282120910006900	338041	2.542	2.443	2.886
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe - INFOPESCA - FAO (PR)		282120910029100	338041	0	0	34
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS (MCT)		282120910085500	338041	0	0	9
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (UNESCO) (MINC)		282120910097900	338041	94	100	77
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo CERLALC, no que se refere ao livro, à leitura e à modernização de bibliotecas públicas, de modo a desenvolver políticas públicas nacionais.						
Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA (MAPA)	DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, de 1971	282120910007200	338041	51	125	71
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)	DECRETO Nº 161,de 02/07/1991	282120910007600	338041	116	110	119
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Committee on Data for Science and Technology - CODATA (MCT)		282120910020600	338041	0	0	11
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales - CLACSO/IPPUR (MEC)		28212091000AY0	338041	0	0	3
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Conselho de Gerentes de Programas Antárticos Nacionais - COMNAP (MD)	Decreto nº 68.106, de 25/01/1971	282120910080100	338041	12	10	11
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (MINC)		28212091000BY0	338041	1	0	3
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
ONG vinculada à UNESCO, criada em 1950 - inserção do Brasil na comunidade arquivística internacional; adoção de orientações e normas estabelecidas internacionalmente; participação em eventos, seções, acesso a publicação, apresentação de trabalhos e pesq						
Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (PR)		282120910012100	338041	0	0	41
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Conselho Internacional de Museus - ECOM (MF)	Voto BCB 0017/86	282120910009100	338041	1	1	2
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Organismo vinculado à UNESCO, que tem como objetivos principais a realização de estudos na área de museus.						
Contribuição ao Conselho Internacional de Museus - ECOM (MINC)		28212091000BX0	338041	1	1	3
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
O Museu Casa de Rui Barbosa é uma referência em museus casas no brasil e desde 1930, quando foi criado, participa e/ou realiza eventos nacionas e internacionais de divulgação, não só de suas atividades, mas também promovendo discussões e debates em que a						
Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM (MD)	Decreto nº 92.392/1986, Decreto nº 89.870/1984	282120910079900	338041	43	43	43
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Consórcio Ibero Americano de Ciência e Tecnologia - ISTECH (MEC)		28212091000AZ0	338041	0	0	4
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Escritório Internacional de Documentação Fiscal - IBFD (MF)	Art. 74 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997	282120910037200	338041	34	54	55
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Escritório Internacional de Epizootias - EIE (MAPA)	DECRETO Nº 5.511, de 07/08/1928	282120910007300	338041	313	345	362
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento - IAF (MDIC)		282120910064500	338041	0	0	20
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (MEC)		2821209100E4400	338041	0	0	4.803
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MCT)		282120910011300	338041	0	0	1.026
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial (MINC)		282120910014600	338041	0	0	226
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD (MME)	Lei nº 8876/94 e Decreto 1324/94	282120910008600	338041	9	9	8
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos (PR)		282120910061900	338041	0	0	23
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM (MRE)		282120910009B00	338041	0	0	119.700
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Global Environment Facility - GEF (MP)	Decreto Legislativo nº 266/2000, de 29/12/00	282120910001100	338041	145	2.427	5.528
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro - GAFI/FATF (MF)		282120910036800	338041	0	0	133
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro (MF)		282120910036600	338041	0	0	60
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo de Cooperação Sul-Sul G 15 (MRE)		28212091000BL0	338041	0	0	43
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo de Egmont (MF)		282120910008F00	338041	0	0	21
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada - OCDE (MPS)		2821209100C4100	338041	4	10	5
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Carta EB/2005.103, da OCDE datado de 02.11.05, em resposta à solicitação oficial do então Embaixador do Brasil na França, o Ministro Sérgio Amaral, formulada por meio da Carta nº 05, de 26.11.03.						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ MII
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24 (MF)		282120910040600	338041	0	0	29
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME)	Decreto Legislativo nº 282, de 23/10/2007.	282120910001Z00	338041	0	64	40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de chumbo e zinco, além de realizar estudos sobre a situação mundial desses bens minerais, considerando especialmente a conveniência de for						
Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC (MME)		282120910002B00	338041	0	64	53
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de cobre, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse bem mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de						
Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN (MME)	Decreto Legislativo nº 30, de 22/02/2006 e Decreto nº 5.930, de 13/10/2006.	282120910002C00	338041	52	44	53
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Propiciar oportunidades para realização de consultas intergovernamentais apropriadas sobre o comércio internacional de níquel, além de realizar estudos sobre a situação mundial desse mineral, considerando especialmente a conveniência de fornecimento de i						
Contribuição ao Instituto Indigenista Interamericano - III (MRE)		28212091000BM0	338041	0	0	162
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)	DECRETO Nº 86.365, de 15/09/1981	282120910007000	338041	7.148	5.588	5.381
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI (MCT)		282120910019400	338041	0	0	147
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF (MF)	Voto BCB 0017/86	282120910010000	338041	75	62	58
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Associação de Instituições Financeiras cujos principais objetivos são o auxílio a seus membros na administração de risco e alocação de ativos em mercados emergentes.						
Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)		28212091000BN0	338041	0	0	85
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Instituto Italo-Latino-Americano - IILA (MRE)		28212091000BO0	338041	0	0	106
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES (MP)	Resolução nº 467, de 84 e Resolução nº 493, de 1988	282120910034900	338041	505	399	410
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Instituto Latino-Americano para Prevenção de Delito e Tratamento de Delinqüentes - ILANUD (MJ)		282120910011900	338041	0	0	31
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História - EPGH (MRE)		28212091000BQ0	338041	0	0	111
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)		282120910009D0	338041	0	0	38
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ Mil
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao International Council for Science - ICSU (MCT)		282120910020800	338041	0	0	238
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)		282120910086700	338041	0	0	419
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (MEC)		282120910007B00	338041	0	0	2.961
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCT)		28212091000AT0	338041	0	0	175
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Scientific Committee on Antarctic Research - SCAR (MCT)		282120910021100	338041	0	0	25
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Scientific Committee on Oceanic Research - SCOR (MCT)		282120910021200	338041	0	0	3
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Sistema das Nações Unidas (MRE)		282120910012800	338041	0	0	60.192
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)		28212091000BS00	338041	0	0	6.077
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores		R\$ MIL
				2007	2008	Proposta 2009
Contribuição ao Sistema Regional para Vigilância da Segurança Operacional (MD)		282120910056800	338041	0	0	68
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Technological Information Pilot System - TIPS (MCT)		282120910021300	338041	0	0	86
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Tratado da Antártida - TA (MRE)		28212091000BT0	338041	0	0	26
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)		28212091000BU0	338041	0	0	1.030
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)		2821209100B7500	338041	0	0	6.106
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição ao United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC (MCT)		282120910019000	338041	0	0	227
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Contribuição para o Sistema de Certificação e Movimentação de Sementes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (MAPA)	DECRETO Nº 81.771 de 07/06/1978	282120910042100	338041	16	16	16
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Total gera				2.776.204	2.920.352	9.036.316

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXIII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

	R\$ 1,00	
	Aumento do Salário- Mínimo de R\$ 1	Aumento do Salário- Mínimo de 1%
<u>Receita Previdenciária</u>	4.486.315	18.618.205
<u>Benefícios da Previdência</u>	165.245.258	685.767.821
<u>Abono e Seguro-Desemprego</u>	49.555.398	205.654.902
<u>RMV</u>	3.393.453	14.082.832
<u>LOAS</u>	33.274.304	138.088.361

Considera-se o aumento do salário-mínimo a partir do mês de fevereiro.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
Ministério dos Transportes		1.310.601.795
Lei nº 10.466/2002		942.026.945
1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	322.866.030
205K0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul	368.600
20C20000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul	700.000
20BE0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado do Paraná	4.850.000
209M000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná	7.954.000
209L0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná	5.820.000
209K0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná	3.880.000
209J0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná	7.760.000
209H0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná	485.000
209F0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná	53.350
209D0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná	14.550.000
207L0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná	21.980.200
207I0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná	29.618.950
7K230000	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná	12.000.000
205M000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul	189.150
7M78000	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 - Alcinópolis - na BR-359 - No Estado do Mato Grosso do Sul	3.000.000

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
205J0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul	1.731.450
205I0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul	795.400
205H0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul	2.910.000
205G0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul	41.031.000
202Q0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul	32.586.180
202D0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul	23.449.750
201Y0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul	4.704.500
201F0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná	25.753.500
1C480000	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Londrina - no Estado do Paraná	1.000.000
110S0000	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai	22.200.000
110O0000	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277 - no Estado do Paraná	10.000.000
10HE0000	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul	23.900.000
207G0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná	7.760.000
43490000	Administração das Hidrovias	11.835.000
1462	Vetor Logístico Sul	619.160.915
20A30000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul	5.291.350
12140000	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul	100.000.000
113Z0000	Construção de Trecho Rodoviário - Bojuru - São José do Norte - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul	10.405.000

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação	R\$ 1,00 Dotação p/2009
112N0000 Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul	7.500.000
112M000 Recuperação da Ponte Barão de Mauá sobre o Rio Jaguarão - (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul	5.000.000
10M9000 Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul	20.000.000
10L70000 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul	70.000.000
10L40000 Construção de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Front. Brasil/Argentina (Ponte s/ rio Peperiguaçu) - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina	10.000.000
12BU000 Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Rosário do Sul - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul	5.000.000
20A00000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina	4.151.600
20A20000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul	3.414.400
20A40000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul	1.042.750
20A60000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul	800.250
20BZ0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul	50.000
7M65000 Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul	5.000.000
85990000 Administração de Serviços Portuários	1.386.000
209Z0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina	1.658.700
10KV000 Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul	20.000.000
208E0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul	2.070.950
209Y0000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina	5.916.030
1D620000 Construção de Passagem Inferior sobre a Linha Férrea - no Município de Paverama - no Estado do Rio Grande do Sul	1.000.000

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
208L0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul	16.713.100
208K0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul	19.053.710
208I0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul	37.097.650
208G0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul	29.463.750
208N0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul	32.373.750
208C0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul	7.250.750
208A0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul	6.596.000
200N0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul	29.032.100
1J530000	Construção de Terminal Fluvial - no Município de São José do Norte - no Estado do Rio Grande do Sul	1.654.080
1K530000	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul	71.500.000
202B0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul	30.139.840
203F0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul	19.303.000
203Q0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina	6.596.000
203U0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina	6.655.655
203T0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina	16.970.150
203S0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina	9.074.350
Lei Complementar nº 112/2001		65.892.100
1457	Vetor Logístico Centro-Norte	38.465.350

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
200Y0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão	14.928.300
204T0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão	23.537.050
1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	27.426.750
202S0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí	17.726.750
201H0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí	9.700.000
Lei Complementar nº 113/2001		28.606.700
1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	12.713.300
209A0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco	426.800
206Y0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco	5.286.500
11V20000	Alargamento da Ponte sobre o Rio São Francisco - na BR-407 - no Estado de Pernambuco	7.000.000
1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	15.893.400
43490000	Administração das Hidrovias	5.107.000
203O0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia	10.786.400
Lei Complementar nº 94/1998		274.076.050
1458	Vetor Logístico Leste	182.436.750
205L0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás	10.490.550
75600000	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás	30.000.000
75420000	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-060 - no Distrito Federal	4.975.000

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
205P0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás	1.188.250
205N0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás	11.237.450
204G0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal	2.798.450
204F0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Distrito Federal	3.118.550
204E0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Distrito Federal	1.270.700
204D0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal	1.246.450
204C0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal	965.150
204B0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal	2.022.450
202K0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais	24.579.800
201I0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal	3.128.250
200R0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás	12.280.200
113J0000	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal	43.500.000
10EA000	Adequação de Trecho Rodoviário - Planaltina - Divisa DF/GO - na BR-020 - no Distrito Federal	13.000.000
200W000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás	16.635.500
1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	89.316.150
205T0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás	17.518.200
201K0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás	11.722.450
205R0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás	36.035.500

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
113L0000	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás	3.000.000
12380000	Construção de Trecho Rodoviário - Cocalzinho - Niquelândia - na BR-414 - no Estado de Goiás	21.040.000
1462	Vetor Logístico Sul	2.323.150
20A50000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul	2.323.150
Ministério do Meio Ambiente		475.111
Lei Complementar nº 112/2001		246.779
1107	Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas	246.779
29570000	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas	246.779
Lei Complementar nº 113/2001		228.332
0497	Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos	228.332
89860000	Apoio à Estruturação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos	228.332
Ministério da Integração Nacional		144.379.920
Lei nº 10.466/2002		1.570.695
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	1.570.695
64240000	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais	770.695
64240000	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais	800.000
Lei Complementar nº 112/2001		30.165.000
1343	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	465.000

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
28190000	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura	420.000
53520000	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios	45.000
1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	29.700.000
10RF0000	Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro	29.700.000
Lei Complementar nº 113/2001		800.000
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	800.000
64240000	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais	800.000
Lei Complementar nº 94/1998		111.844.225
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	108.211.233
52600000	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco	22.500.000
2B690000	Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	25.711.233
16920000	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia	60.000.000
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	3.500.000
64090000	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais	1.000.000
46460000	Fortalecimento da Participação Social em Espaços Subregionais	200.000
46460000	Organização Social e do Associativismo de Espaços Sub-Regionais	200.000
48540000	Capacitação de Agentes para a Competitividade na RIDE	200.000
64240000	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais	1.700.000

PROGRAMAÇÃO DESTINADA A RIDES E À GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

"XXIV - dotações de 2009, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;"

Órgão / Programa / Ação		R\$ 1,00 Dotação p/2009
48540000	Capacitação de Agentes para a Competitividade	200.000
1343	Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura	132.992
53520000	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios	82.992
28190000	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura	50.000
Total geral		1.455.456.826

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXV - relação das dotações destinadas ao pagamento de despesas com precatórios, na forma de banco de dados, explicitando possíveis divergências entre os valores alocados no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e os valores constantes da relação a que se refere o art. 28 desta Lei;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXV do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2009. XXV – relação das dotações destinadas ao pagamento de despesas com precatórios, na forma de banco de dados, explicitando possíveis divergências entre os valores alocados no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e os valores constantes da relação a que se refere o art. 28 desta Lei;

INFORMAÇÕES CONSTANTES EM CD-ROM ANEXO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXVI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, contendo ao menos, para os exercícios de 2008 e 2009, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2008;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXVI do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXVI – conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, contendo ao menos, para os exercícios de 2008 e 2009, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2008;

Parâmetros para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009

continua															
Período	Massa Salarial Nominal Empregados C/ Carteira	Petróleo Brent	Taxa de Câmbio Real/Dólar		Taxa Selic		TJLP		Aplicações Financeiras		Volume de Importações, exct combustíveis		IGP-DI	IPCA	INPC
	Variação % Ano	Preço médio US\$	Média do Ano	Variação % média	Taxa % - média	Variação % ano	Taxa % em Dez	Variação % Ano	Variação % Média	Média	Variação % Média	Média	Variação % Média	Variação % Média	Variação % Média
2008	15,93	114,17	1,66	-14,70	12,45	4,84	6,25	0,00	19,23		32,15		11,84	5,79	6,63
2009	14,08	111,87	1,71	2,91	13,99	12,33	6,25	0,00	20,00		15,78		7,69	5,13	5,25
mês	Variação % Mensal (1)	Preço médio US\$	Real/Dólar	Variação % Mensal (1)	Taxa %	Variação % Mensal (1)	Taxa %	Variação % Mensal (1)	Variação % Mensal (1)		Variação Mensal (1)		Variação % Mensal (2)	Variação % Mensal (2)	Variação % Mensal (2)
jan/2008	12,15	92,00	1,77	-17,03	11,18	-14,86	6,25	-3,85	18,44		53,09		0,99	0,54	0,69
fev/2008	13,83	95,04	1,73	-17,58	11,18	-13,55	6,25	-3,85	18,98		61,86		0,38	0,49	0,48
mar/2008	12,49	103,66	1,71	-18,25	11,18	-12,24	6,25	-3,85	19,59		15,58		0,70	0,48	0,51
abr/2008	15,25	108,97	1,69	-16,88	11,37	-9,62	6,25	-3,85	19,23		43,57		1,12	0,55	0,64
mai/2008	17,64	117,15	1,66	-16,20	11,63	-6,46	6,25	-3,85	18,86		44,16		1,88	0,79	0,96
jun/2008	16,44	132,43	1,62	-16,20	12,09	0,50	6,25	-3,85	18,02		58,79		1,89	0,74	0,91
jul/2008	16,93	133,18	1,60	-15,24	12,38	5,59	6,25	0,00	17,88		35,07		0,93	0,61	0,62
ago/2008	16,97	120,36	1,61	-18,11	12,75	11,55	6,25	0,00	19,28		22,00		1,07	0,46	0,42
set/2008	17,04	117,34	1,63	-14,46	13,07	16,48	6,25	0,00	19,52		27,67		0,39	0,22	0,14
out/2008	17,06	116,99	1,64	-9,22	13,29	18,91	6,25	0,00	18,85		13,92		0,43	0,30	0,14
nov/2008	17,20	116,63	1,65	-7,06	13,75	22,99	6,25	0,00	19,66		14,84		0,67	0,46	0,37
dez/2008	17,07	116,30	1,65	-7,61	14,07	25,83	6,25	0,00	22,19		18,70		0,42	0,58	0,73
jan/2009	15,33	115,71	1,66	-6,72	14,33	28,23	6,25	0,00	22,86		14,06		0,36	0,46	0,60
fev/2009	15,19	115,26	1,67	-3,63	14,50	29,70	6,25	0,00	21,39		12,18		0,49	0,37	0,28
mar/2009	14,96	111,75	1,68	-1,91	14,50	29,71	6,25	0,00	20,91		44,08		0,42	0,28	0,41
abr/2009	14,59	111,40	1,69	-0,23	14,50	27,53	6,25	0,00	20,27		20,96		0,52	0,22	0,30
mai/2009	14,04	111,07	1,70	2,08	14,50	24,71	6,25	0,00	19,59		8,19		0,66	0,31	0,29
jun/2009	13,94	113,91	1,71	5,32	14,50	19,94	6,25	0,00	19,97		-0,06		0,58	0,43	0,36
jul/2009	13,80	110,52	1,72	7,46	14,35	15,89	6,25	0,00	20,11		16,18		0,51	0,55	0,53
ago/2009	13,70	110,27	1,73	7,14	14,00	9,80	6,25	0,00	19,56		16,16		0,59	0,41	0,36
set/2009	13,66	110,09	1,74	6,77	13,64	4,40	6,25	0,00	19,32		16,16		0,22	0,20	0,12
out/2009	13,59	109,92	1,75	6,73	13,50	1,55	6,25	0,00	19,17		16,15		0,24	0,26	0,12
nov/2009	13,49	109,77	1,76	6,69	13,50	-1,82	6,25	0,00	18,85		16,16		0,37	0,41	0,32
dez/2009	13,37	112,77	1,77	6,97	13,50	-4,04	6,25	0,00	18,77		16,19		0,23	0,52	0,62

Fonte: Grade de Parâmetros SPE 10/07/2008.

Notas - (1) Variação em relação ao mesmo período do ano anterior; (2) variação em relação ao mês anterior.

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XI do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXVI – conjunto de parâmetros, estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, contendo ao menos, para os exercícios de 2008 e 2009, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2008;

Parâmetros para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009

continuação									
Período	Gasolina A	Diesel	Indústria de Transformação - Quant.	Indústria de Transformação - Preço	Bebidas - Produção	Fumo - Vendas Internas	Veículos - Vendas Internas Atacado	PIB	
ano	Variação % Ano	Variação % Ano	Variação % Ano	Variação % Ano	Variação % Ano	Variação % Ano	Variação % Ano	Taxa Cresc Real Ano	% Taxa de Crescimento Nominal % Ano
2008	2,07	3,61	6,10	10,34	2,10	-2,00	25,00	5,00	12,67
2009	1,87	3,25	4,95	8,70	4,30	-1,50	9,75	4,50	10,53
mês	Variação % Mensal (1)	Variação % Mensal (1)	Variação % Mensal (1)	Variação % Mensal (1)	Variação % Mensal (1)	Variação % Mensal (1)	Variação % Mensal (1)		
jan/2008	2,52	10,08	8,77	5,55	7,33	-14,64	40,64		
fev/2008	4,22	14,38	9,72	6,43	0,77	-4,46	38,51		
mar/2008	-2,75	1,39	1,15	7,08	-6,93	6,74	16,97		
abr/2008	4,20	14,64	10,36	7,76	-3,96	-24,48	40,95		
mai/2008	-0,38	8,87	2,11	9,07	-0,11	19,69	17,25		
jun/2008	0,12	-0,68	3,35	10,58	2,43	-4,73	18,05		
jul/2008	0,54	-0,32	5,21	11,88	4,34	0,87	15,03		
ago/2008	3,54	-1,15	4,97	12,75	1,76	8,51	16,93		
set/2008	10,90	4,93	6,69	12,98	5,91	-1,28	22,58		
out/2008	-0,92	-3,04	4,56	13,12	3,68	2,05	12,85		
nov/2008	1,06	-0,83	7,78	13,53	4,12	-0,68	24,80		
dez/2008	2,69	-0,20	10,11	12,93	4,03	-0,30	49,74		
jan/2009	0,17	-0,27	7,92	12,37	4,17	21,92	15,61		
fev/2009	2,73	-5,26	8,47	12,12	8,77	2,33	15,45		
mar/2009	6,10	5,65	7,64	11,75	6,95	-3,83	24,53		
abr/2009	-0,19	-6,84	7,60	10,75	17,36	20,13	2,77		
mai/2009	3,93	-1,27	8,21	9,51	7,42	-2,68	18,10		
jun/2009	1,41	6,67	6,86	8,76	5,98	-3,80	14,98		
jul/2009	1,41	6,67	5,54	8,05	4,57	-4,90	12,02		
ago/2009	1,41	6,67	4,25	7,22	3,19	-6,00	9,20		
set/2009	1,41	6,67	2,99	6,86	1,84	-7,10	6,51		
out/2009	1,41	6,67	1,76	6,50	0,53	-8,19	3,95		
nov/2009	1,41	6,67	0,55	5,98	-0,76	-9,27	1,51		
dez/2009	1,41	6,67	-0,62	5,62	-2,02	-10,35	-0,82		

Fonte: Grade de Parâmetros SPE 10/07/2008.

Notas - (1) Variação em relação ao mesmo período do ano anterior; (2) variação em relação ao mês anterior.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXVII - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de *softwares* no exercício de 2007, e as estimadas para 2008 e 2009, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

DESPESAS COM SOFTWARE

"XXVII - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de softwares no exercício de 2007, e as estimadas para 2008 e 2009, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal."

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Realizadas em 2007	2008	Estimativa 2009
Senado Federal			
Aquisição	3.676.009	5.145.450	3.784.022
Aluguel	103.362	187.920	227.383
Licenciamento	2.937.900	5.086.190	5.388.418
Total do Órgão	6.717.271	10.419.560	9.399.823
Tribunal de Contas da União			
Aquisição	26.400	660.133	134.133
Aluguel	139.620	132.630	132.630
Licenciamento	4.853.186	2.072.518	1.402.518
Total do Órgão	5.019.206	2.865.282	1.669.282
Supremo Tribunal Federal			
Aquisição	14.121.024	266.129	3.584.797
Aluguel	65.500	0	0
Licenciamento	3.013.839	6.267.162	3.207.847
Total do Órgão	17.200.363	6.533.291	6.792.644
Superior Tribunal de Justiça			
Aquisição	3.044.040	3.500.000	3.500.000
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	797.654	720.000	720.000
Total do Órgão	3.841.694	4.220.000	4.220.000

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Realizadas em 2007	2008	Estimativa 2009
Justiça Federal			
Aquisição	7.393.793	17.279.421	15.700.576
Aluguel	717.348	719.400	822.120
Licenciamento	12.975.206	8.511.906	15.809.931
Total do Órgão	21.086.347	26.510.727	32.332.627
Justiça Militar da União			
Aquisição	56.484	1.044.601	1.771.000
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	67.012	268.900	260.000
Total do Órgão	123.496	1.313.501	2.031.000
Justiça Eleitoral			
Aquisição	12.284.412	3.546.628	2.393.393
Aluguel	2.880	4.540	10.800
Licenciamento	16.488.786	11.645.656	19.888.242
Total do Órgão	28.776.078	15.196.823	22.292.435
Justiça do Trabalho			
Aquisição	10.724.159	12.674.467	19.319.610
Aluguel	2.009.217	1.636.011	1.044.848
Licenciamento	14.783.838	23.987.934	22.902.725
Total do Órgão	27.517.214	38.298.412	43.267.183
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			
Aquisição	441.329	274.079	304.228
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	462.000	462.000	467.082
Total do Órgão	903.329	736.079	771.310

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Realizadas em 2007	2008	Estimativa 2009
Presidência da República			
Aquisição	3.535.283	7.557.529	12.903.000
Aluguel	1.453.329	619.132	222.000
Licenciamento	2.000.652	4.962.929	6.992.981
Total do Órgão	6.989.264	13.139.590	20.117.981
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Aquisição	1.568.695	7.263.037	4.078.458
Aluguel	258.318	175.622	350.430
Licenciamento	4.067.225	4.055.880	4.895.806
Total do Órgão	5.894.238	11.494.539	9.324.694
Ministério da Ciência e Tecnologia			
Aquisição	3.193.181	2.826.906	3.734.000
Aluguel	435.716	95.973	1.177.446
Licenciamento	3.181.013	5.063.063	9.799.336
Total do Órgão	6.809.910	7.985.942	14.710.782
Ministério da Fazenda			
Aquisição	11.392.132	4.054.901	26.264.520
Aluguel	20.525.994	20.668.903	22.724.235
Licenciamento	45.059.951	36.945.534	37.866.171
Total do Órgão	76.978.077	61.669.338	86.854.926
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior			
Aquisição	3.545.070	2.300.000	2.375.010
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	1.215.357	1.812.300	1.750.000
Total do Órgão	4.760.427	4.112.300	4.125.010

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Realizadas em 2007	2008	Estimativa 2009
Ministério da Justiça			
Aquisição	1.395.704	1.210.292	19.400.000
Aluguel	0	200.000	200.000
Licenciamento	1.005.757	2.772.000	4.822.000
Total do Órgão	2.401.461	4.182.292	24.422.000
Ministério de Minas e Energia			
Aquisição	5.126.163	10.260.766	12.596.892
Aluguel	1.218.355	1.086.791	1.183.120
Licenciamento	2.749.124	5.022.590	2.673.881
Total do Órgão	9.093.642	16.370.147	16.453.893
Ministério da Previdência Social			
Aquisição	3.616.358	7.787.411	12.899.260
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	33.962	602.747	849.685
Total do Órgão	3.650.320	8.390.158	13.748.945
Ministério Público da União			
Aquisição	6.299.835	4.576.842	2.902.596
Aluguel	14.730	0	0
Licenciamento	2.348.257	4.608.386	2.774.459
Total do Órgão	8.662.822	9.185.228	5.677.055
Ministério das Relações Exteriores			
Aquisição	338.784	982.464	994.000
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	0	0	0
Total do Órgão	338.784	982.464	994.000

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Realizadas em 2007	2008	Estimativa 2009
Ministério da Saúde			
Aquisição	13.514.507	6.847.307	10.482.593
Aluguel	1.568.823	1.078.023	8.656.077
Licenciamento	2.937.655	5.195.550	8.144.604
Total do Órgão	18.020.984	13.120.880	27.283.274
Ministério do Trabalho e Emprego			
Aquisição	43.552	69.327	96.836
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	76.688	62.261	69.110
Total do Órgão	120.240	131.588	165.945
Ministério dos Transportes			
Aquisição	284.218	2.835.000	6.715.000
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	2.257.036	4.183.714	3.962.215
Total do Órgão	2.541.254	7.018.714	10.677.215
Ministério das Comunicações			
Aquisição	3.094.158	1.734.082	15.578.446
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	188.337	1.196.649	3.424.400
Total do Órgão	3.282.495	2.930.731	19.002.846
Ministério da Cultura			
Aquisição	903.256	1.762.000	1.821.000
Aluguel	0	1.600	5.000
Licenciamento	129.824	1.080.100	1.063.842
Total do Órgão	1.033.080	2.843.700	2.889.842

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Realizadas em 2007	2008	Estimativa 2009
Ministério do Meio Ambiente			
Aquisição	7.742.540	950.425	3.561.693
Aluguel	937	1.585.587	3.265.587
Licenciamento	0	8.000	143.700
Total do Órgão	7.743.477	2.544.012	6.970.980
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			
Aquisição	2.091.377	1.140.455	1.800.000
Aluguel	4.744.444	4.065.000	4.487.000
Licenciamento	0	180.000	0
Total do Órgão	6.835.821	5.385.455	6.287.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário			
Aquisição	15.000	5.310.000	1.215.000
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	261.986	1.234.664	1.529.530
Total do Órgão	276.986	6.544.664	2.744.530
Ministério do Esporte			
Aquisição	57.921	32.165	858.000
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	0	0	1.780.732
Total do Órgão	57.921	32.165	2.638.732
Ministério da Defesa			
Aquisição	4.611.688	8.314.170	8.423.950
Aluguel	4.047.459	4.532.482	4.494.999
Licenciamento	3.383.538	4.342.000	4.930.200
Total do Órgão	12.042.685	17.188.652	17.849.149

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Realizadas em 2007	2008	Estimativa 2009
Ministério da Integração Nacional			
Aquisição	12.116.971	3.701.653	11.550.000
Aluguel	199.910	324.700	324.700
Licenciamento	657.510	740.000	647.450
Total do Órgão	12.974.391	4.766.353	12.522.150
Ministério do Turismo			
Aquisição	165.000	429.381	1.234.231
Aluguel	399.844	202.893	0
Licenciamento	579.713	2.042.988	1.243.284
Total do Órgão	1.144.557	2.675.261	2.477.515
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Aquisição	30.800	58.080	500.000
Aluguel	2.134.875	3.000.000	1.500.000
Licenciamento	0	0	0
Total do Órgão	2.165.675	3.058.080	2.000.000
Ministério das Cidades			
Aquisição	86.700	400.000	500.000
Aluguel	0	0	0
Licenciamento	1.415.000	1.600.000	2.000.000
Total do Órgão	1.501.700	2.000.000	2.500.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXVIII - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2008 e o programado para 2009, discriminados por órgão, programa e ação;

Órgão / Ação	PLOA 2009	Execução Provável 2008	Empenho Liquidado 2007	Empenho Liquidado 2006
20000 Presidência da República	141.165.512	68.000.000	53.999.999	85.000.001
8034 Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	141.165.512	68.000.000	53.999.999	85.000.001
0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro	141.165.512	68.000.000	53.999.999	85.000.001
26000 Ministério da Educação	2.068.313.672	1.716.326.266	1.520.679.676	1.480.312.590
1061 Brasil Escolarizado	2.026.625.172	1.697.426.266	1.520.679.676	1.480.312.590
8744 Apoio a Alimentacao Escolar na Educacao Basica	2.026.625.172	1.697.426.266	1.520.679.676	1.480.312.590
8034 Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	41.688.500	18.900.000	-	-
0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro	41.688.500	18.900.000	-	-
36000 Ministério da Saúde	78.123.552	53.404.646	42.742.724	21.262.491
0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	7.523.552	5.322.511	3.983.415	3.321.738
6140 Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas	7.523.552	5.322.511	3.983.415	3.321.738
1214 Atenção Básica em Saúde	49.600.000	37.380.135	38.759.309	17.940.753
8735 Alimentacao e Nutricao para a Saude	49.600.000	37.380.135	38.759.309	17.940.753
8007 Resíduos Sólidos Urbanos	21.000.000	10.702.000	-	-
20AM Implementacao de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	21.000.000	10.702.000	-	-
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	207.886.591	214.757.637	68.136.986	67.748.991
0101 Qualificação Social e Profissional	53.000.000	63.888.334	48.909.877	59.050.778
4728 Qualificacao Social e Profissional do Sistema Publico de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidaria em Base Territorial (Planteqs)	50.000.000	58.688.334	39.921.774	39.946.981
4733 Qualificacao Social e Profissional de Trabalhadoras Domesticas e outras populacoes em situacao de alta vulnerabilidade	3.000.000	5.200.000	8.988.103	19.103.797
1133 Economia Solidária em Desenvolvimento	21.150.000	27.726.818	19.227.109	8.698.213
4737 Fomento e Assistencia Tecnica a Empreendimentos Economicos Solidarios e Redes de Cooperacao de Economia Solidaria	3.950.000	5.924.130	19.227.109	8.698.213
4850 Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Economicos Solidarios	1.200.000	2.800.000	-	-
8056 Fomento as Financas Solidarias com base em Bancos Comunitarios e Fundos Solidarios	2.500.000	2.412.907	-	-
8078 Promocao do Desenvolvimento Local e da Economia Solidaria por meio da Atuacao de Agentes de Desenvolvimento Solidario	11.000.000	11.850.000	-	-
8138 Implantacao de Centros Publicos de Economia Solidaria	2.500.000	4.739.781	-	-
8034 Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem	133.736.591	123.142.485	-	-
0A26 Concessão De Auxílio-Financeiro	133.736.591	123.142.485	-	-
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	747.748.505	581.798.350	499.913.354	334.462.618
0351 Agricultura Familiar - Pronaf	247.909.062	229.214.800	278.159.195	152.470.124
0359 Contribuicao Ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	100.058.750	75.500.000	185.500.010	56.560.000
2B81 Aquisicao de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA	125.413.062	127.370.000	64.926.547	74.531.328
2B83 Operacionalizacao da Aquisicao, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA	12.500.000	9.364.800	4.323.923	1.408.926
4266 Disponibilizacao de Insumos para a Agricultura Familiar	4.937.250	5.580.000	525.000	1.132.149
4280 Fomento a Projetos de Diversificacao Economica e Agregacao de Valor na Agricultura Familiar	5.000.000	11.400.000	22.883.715	18.837.721
1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar	499.839.443	352.583.550	221.754.159	181.992.494

Órgão / Ação	PLOA 2009	Execução Provável 2008	Empenho Liquidado 2007	Empenho Liquidado 2006
2178 Assistencia Tecnica e Extensao Rural em Areas Indigenas	3.999.600	4.240.000	438.759	479.470
4260 Fomento a Assistencia Tecnica e Extensao Rural para Agricultores Familiares	247.982.520	164.059.943	164.606.065	108.047.377
4448 Formacao de Agentes de Assistencia Tecnica e Extensao Rural	5.000.000	7.770.000	5.028.613	12.657.968
4470 Assistencia Tecnica e Capacitacao de Assentados	224.588.018	162.933.607	51.680.722	60.807.679
8332 Assistencia Tecnica Especializada para Mulheres Rurais	11.749.000	9.500.000	-	-
8358 Assistencia Tecnica e Extensao Rural para Comunidades Quilombolas	6.520.305	4.080.000	-	-
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	13.340.135.771	11.894.630.193	9.691.842.342	6.644.868.609
<i>1006 Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome</i>	<i>19.075.486</i>	<i>17.960.486</i>	<i>19.078.326</i>	<i>16.967.001</i>
4923 Avaliacao de Politicas de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	10.000.000	7.635.000	5.603.040	7.195.265
6877 Capacitacao de Agentes Publicos e Sociais em Politicas de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	6.075.486	7.625.486	13.475.286	9.771.736
8624 Apoio a Implantacao e Gestao do Sistema Nacional de Seguranca Alimentar e Nutricional - Sisan	3.000.000	2.700.000	-	-
<i>1049 Acesso À Alimentação</i>	<i>880.143.331</i>	<i>685.986.869</i>	<i>619.230.891</i>	<i>583.650.664</i>
11V1 Construcão de Cisternas para Armazenamento de Agua	59.196.916	54.027.915	65.847.176	62.027.103
2784 Educacao Alimentar e Nutricional	6.000.000	6.000.000	5.999.118	5.880.000
2792 Distribuicao de Alimentos a Grupos Populacionais Especificos	69.000.000	41.400.000	44.140.394	43.308.560
2798 Aquisicao de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	622.074.625	462.627.164	393.306.392	374.280.947
2802 Operacionalizacao de Estoques Estrategicos de Seguranca Alimentar	15.400.000	13.860.000	9.602.925	9.766.346
8457 Apoio a Projetos de Seguranca Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais	6.000.000	5.400.000	5.962.153	-
8458 Apoio a Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Producao para o Autoconsumo	12.000.000	12.000.000	9.931.621	9.957.523
8506 Consorcios de Seguranca Alimentar e Desenvolvimento Local	6.960.000	6.444.000	-	-
8894 Melhoria das Condicoes Socioeconomicas das Familias	15.840.000	20.411.000	42.920.021	35.198.409
8929 Apoio a Instalacao de Restaurantes e Cozinhas Populares	36.950.000	35.005.000	37.458.427	39.809.397
8930 Apoio a Implantacao de Bancos de Alimentos e Mercados Publicos	5.721.790	6.311.790	4.062.664	3.422.379
8948 Acesso a Agua para Producao de Alimentos para o Autoconsumo	25.000.000	22.500.000	-	-
<i>1133 Economia Solidária em Desenvolvimento</i>	<i>32.000.000</i>	<i>41.060.000</i>	<i>21.532.993</i>	<i>17.119.904</i>
4963 Promocao da Inclusao Produtiva	32.000.000	41.060.000	21.532.993	17.119.904
<i>1335 Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família</i>	<i>11.742.580.000</i>	<i>10.648.632.346</i>	<i>8.755.556.797</i>	<i>5.854.254.132</i>
8442 Transferencia de Renda Diretamente as Familias em Condiçao de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	11.434.280.000	10.368.462.345	8.755.556.797	5.854.254.132,00
8446 Servico de Apoio a Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia	308.300.000	280.170.001	-	-
<i>1384 Proteção Social Básica</i>	<i>309.836.954</i>	<i>251.850.812</i>	<i>276.443.335</i>	<i>172.876.908</i>
2A60 Servicos de Protecao Social Basica às Familias	309.836.954	251.850.812	276.443.335	172.876.908
<i>8034 Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem</i>	<i>356.500.000</i>	<i>249.139.680</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
20B8 Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	356.500.000	249.139.680	-	-
74000 Operações Oficiais de Crédito	2.102.504.000	2.308.884.000	1.445.482.256	1.492.670.479
<i>0351 Agricultura Familiar - Pronaf</i>	<i>2.102.504.000</i>	<i>2.308.884.000</i>	<i>1.445.482.256</i>	<i>1.492.670.479</i>
0281 Equalizacao de Juros para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 8.427, de 1992)	1.222.504.000	1.508.879.000	934.875.231	1.085.352.649
0A81 Financiamento para a Agricultura Familiar - Pronaf (Lei nº 10.186, de 2001)	880.000.000	800.005.000	510.607.025	407.317.830
TOTAL	18.685.877.603	16.837.801.092	13.322.797.337	10.126.325.779

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXIX - com relação à dívida pública federal:

- a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2009, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;
- b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2008, e as previsões para 31 de dezembro de 2008 e 2009;
- c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;
- d) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Inciso XXIX, alínea a, Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 - Anexo III - Relação das informações complementares LDO 2009

NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFi			
	MERCADO	(IDOC 2741)	R\$
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
Neces. Orçament.DPMFi 2007 (A)	343.912.392.876,00	83.362.404.780,00	427.274.797.656,00
Fontes da DPMFi			
100	4.820.119.205,00	0	4.820.119.205,00
129	1.000.000.000,00	0	1.000.000.000,00
152	23.377.000.000,00	0	23.377.000.000,00
159	11.939.784.606,00	0	11.939.784.606,00
162	320.271.974,00	0	320.271.974,00
173	22.093.328.993,00	0	22.093.328.993,00
186	253.146.045,00	0	253.146.045,00
187	0,00	0	0,00
188	0,00	21.720.734.293,00	21.720.734.293,00
197	10.543.209.476,00	0	10.543.209.476,00
900	0,00	0	0,00
Total de Fontes (B)	74.346.860.299,00	21.720.734.293,00	96.067.594.592,00
Fontes 143 e 144	269.565.532.577,00	61.641.670.487,00	331.207.203.064,00
para DPMFi (A-B)	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144
Fontes Primárias (100+129+186+197+900)			
	16.616.474.726,00	Superávit Primário destinado para pagamento da DPMFi	
Demais Fontes do TN	79.451.119.866,00		
Fontes de Emissão (143+144)	331.207.203.064,00		
TOTAL	427.274.797.656,00		

Fonte: STN/CODIV/GEROR

511.274.073.528,00

19.466.842.393,55			
NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFi			
	BACEN	(IDOC 2852)	R\$
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
Neces. Orçament.DPMFi 2007 (A)	241.708.540.951,00	23.500.729.042,00	265.209.269.993,00
Fontes da DPMFi			
100	0,00	0	0,00
144	0,00	0	0,00
152	0,00	0	0,00
159	0,00	0	0,00
162	0,00	0	0,00
173	0,00	0	0,00
186	0,00	0	0,00
187	0,00	0	0,00
188	0,00	12.000.000.000	12.000.000.000,00
197	0,00	0	0,00
900	0,00	0	0,00
Total de Fontes (B)	0,00	12.000.000.000,00	12.000.000.000,00
Fontes 143 e 144	241.708.540.951,00	11.500.729.042,00	253.209.269.993,00
para DPMFi (A-B)	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144

NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA DPMFE			
	PRINCIPAL	ENCARGOS	R\$
Neces. Orçament.DPMFE 2007 (A)	12.334.758.870,00	11.134.623.268,00	23.469.382.138,00
Fontes da DPMFE			
0171	1.083.991.821,00	-	1.083.991.821,00
0148	-		0,00
Total de Fontes (B)	1.083.991.821,00	0,00	1.083.991.821,00
Fontes 143 e 144	11.250.767.049,00	11.134.623.268,00	22.385.390.317,00
para DPMFE (A-B)	Fonte 143	Fonte 144	Fontes 143 + 144

Fonte: STN/CODIV/GEROR

Necessidade Orçamentária DPMFi		
R\$		
MERCADO	Principal	343.912.392.876,00
	Encargos	83.362.404.780,00
	Total	427.274.797.656,00
BACEN	Principal	241.708.540.951,00
	Encargos	23.500.729.042,00
	Total	265.209.269.993,00
TOTAL	Principal	585.620.933.827,00
	Encargos	106.863.133.822,00
	Total	692.484.067.649,00

Fonte: STN/CODIV/GEROR

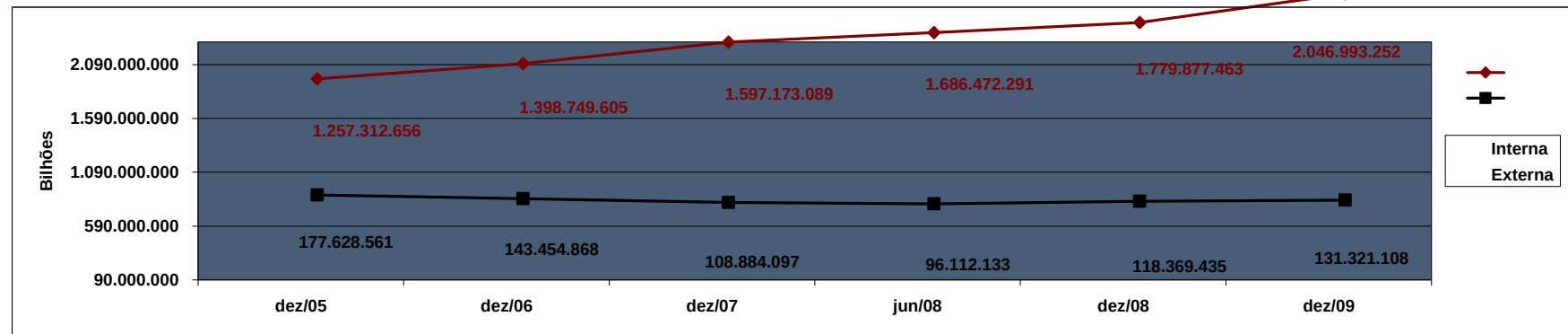
Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIX, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIX - com relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2008, e as previsões para 31 de dezembro de 2008 e 2009;

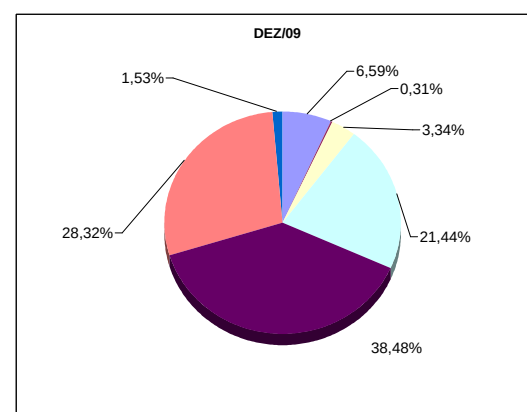
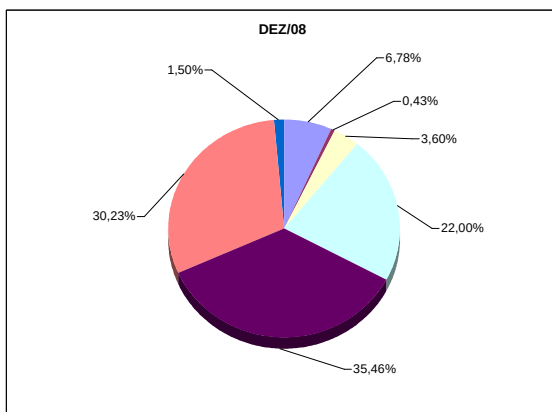
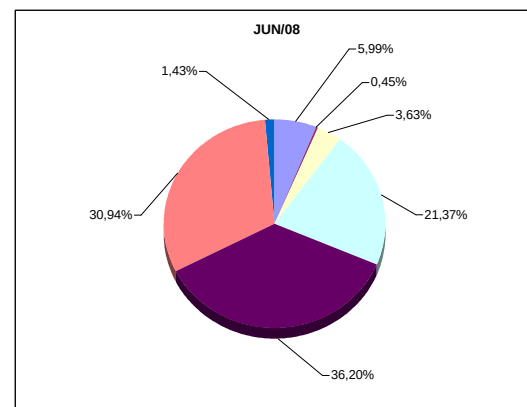
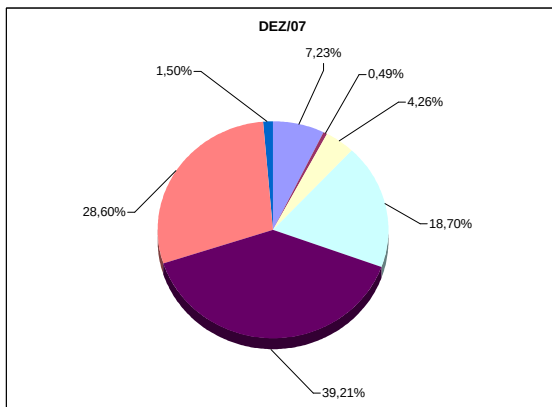
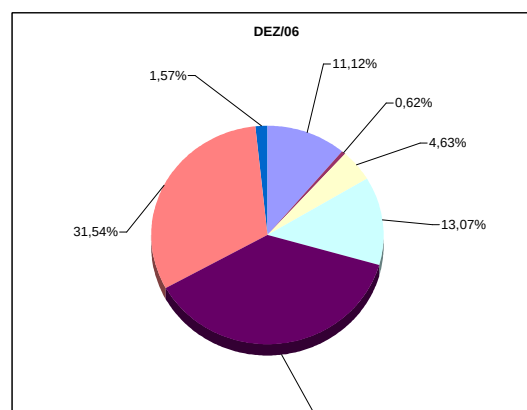
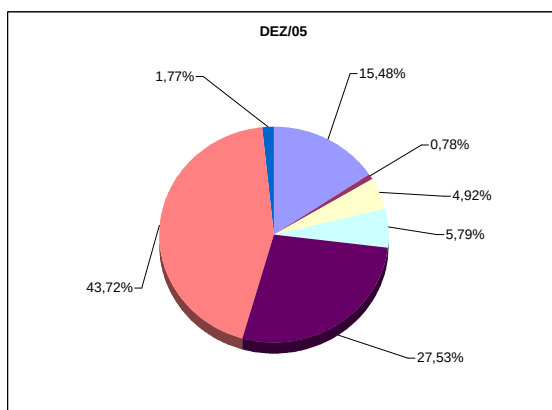
Estoque da Dívida Pública Federal - por Títulos

			R\$ mil						
Dívida	Modalidade	Indexador	dez/05	dez/06	dez/07	jun/08	dez/08	dez/09	
Externa	Contratual	CAMBIAL	177.628.561	143.454.868	108.884.097	96.112.133	118.369.435	131.321.108	
			33.472.706	30.542.291	24.316.102	21.967.571	26.708.385	26.457.785	
	DPMF-E Captações Soberana	CAMBIAL	33.472.706	30.542.291	24.316.102	21.967.571	26.708.385	26.457.785	
			127.311.685	112.440.749	84.231.910	73.867.657	91.362.411	104.605.111	
	DPMF-E Reestruturada	CAMBIAL	127.311.685	112.440.749	84.231.910	73.867.657	91.362.411	104.605.111	
			16.844.170	471.828	336.086	276.905	298.639	258.212	
		CAMBIAL	16.844.170	471.828	336.086	276.905	298.639	258.212	
Interna	Dívida Agrícola	SELIC	1.257.312.656	1.398.749.605	1.597.173.089	1.686.472.291	1.779.877.463	2.046.993.252	
			1.529.191	1.302.174	-	-	800.000	-	
			1.529.191	1.302.174	-	-	800.000	-	
	DPMFi	CAMBIAL	1.231.412.243	1.375.441.704	1.571.537.427	1.661.011.901	1.750.702.302	2.013.943.511	
			44.551.384	28.035.879	14.514.361	10.576.995	10.269.299	12.329.184	
		IGP-DI	10.037.521		7.687.727	7.384.146	7.415.282	6.217.925	
		IGP-M	70.605.522	71.434.618	72.606.423	64.702.645	68.345.135	72.734.654	
		IPCA	83.117.206	201.642.660	319.031.109	380.871.109	417.704.683	466.948.632	
		Pré	395.016.853	577.490.680	668.964.059	645.252.329	673.188.069	838.111.278	
		SELIC	624.916.646	484.769.248	487.984.267	551.453.268	573.043.841	616.813.005	
		TR	3.167.111	3.450.621	749.480	771.408	735.993	788.833	
	Securitizada		20.923.723	17.792.550	20.776.510	20.610.201	23.437.018	27.794.135	
			IGP-DI	1.135.587	894.516	725.008	676.201	682.314	559.164
			SELIC	974.610	326.813	-	-	-	-
			TR	18.808.444	16.571.221	20.051.502	19.934.001	22.754.703	27.234.970
		TJLP	5.082	-	-	-	-	-	
	TDA		3.447.500	4.213.177	4.859.152	4.850.188	4.938.144	5.255.606	
			TR	3.447.500	4.213.177	4.859.152	4.850.188	4.938.144	5.255.606
	TOTAL			1.434.941.217	1.542.204.473	1.706.057.186	1.782.584.424	1.898.246.898	2.178.314.360



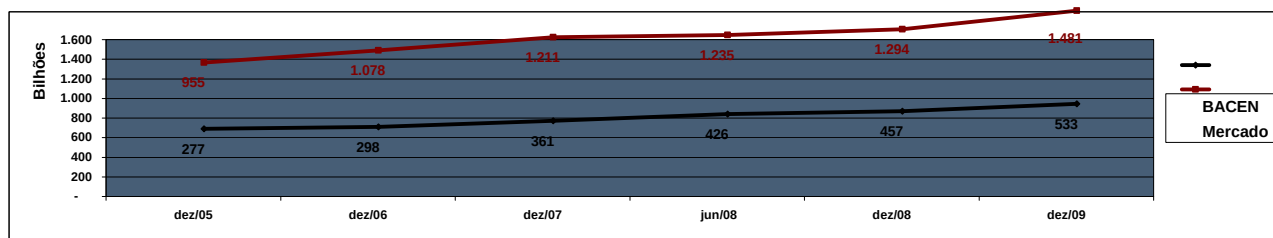
Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

Modalidade		Indexador	dez/05	dez/06	dez/07	jun/08	dez/08	dez/09
Externa	Contratual		12,38%	9,30%	6,38%	5,39%	6,24%	6,03%
			2,33%	1,98%	1,43%	1,23%	1,41%	1,21%
	DPMF-E Captações Soberana	CAMBIAL	8,87%	7,29%	4,94%	4,14%	4,81%	4,80%
	DPMF-E Reestruturada		1,17%	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%
		CAMBIAL	1,17%	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%
Interna	Divida Agricola		87,62%	90,70%	93,62%	94,61%	93,76%	93,97%
			0,11%	0,08%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%
	DPMFi	SELIC	0,11%	0,08%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%
		CAMBIAL	85,82%	89,19%	92,12%	93,18%	92,23%	92,45%
		IGP-DI	3,10%	1,82%	0,85%	0,59%	0,54%	0,57%
		IGP-M	0,70%	0,56%	0,45%	0,41%	0,39%	0,29%
		IPCA	4,92%	4,63%	4,26%	3,63%	3,60%	3,34%
	Securitizada	Pré	5,79%	13,07%	18,70%	21,37%	22,00%	21,44%
		SELIC	27,53%	37,45%	39,21%	36,20%	35,46%	38,48%
		TR	43,55%	31,43%	28,60%	30,94%	30,19%	28,32%
		IGP-DI	0,22%	0,22%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
		SELIC	1,46%	1,15%	1,22%	1,16%	1,23%	1,28%
	TDA	IGP-DI	0,08%	0,06%	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%
		SELIC	0,07%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		TR	1,31%	1,07%	1,18%	1,12%	1,20%	1,25%
		TJLP	0,00%	-	-	-	-	-
	TOTAL		0,24%	0,27%	0,28%	0,27%	0,26%	0,24%
		TR	0,24%	0,27%	0,28%	0,27%	0,26%	0,24%



Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna- DPMFI

	Indexador	dez/05	dez/06	dez/07	jun/08	dez/08	dez/09
BACEN		276.504.973	297.789.992	360.632.669	426.249.204	456.853.241	532.632.207
	CAMBIAL	24.966.899	13.813.024	2.742.075	-	-	-
	IPCA	9.292.715	30.658.905	70.444.461	96.810.022	99.007.525	88.248.078
	Pré	121.950.072	180.629.100	208.520.069	207.774.997	227.764.343	311.765.141
	SELIC	120.288.772	72.681.836	78.918.399	121.656.259	130.073.206	132.610.054
	TR	6.515	7.128	7.664	7.927	8.166	8.934
Mercado		954.907.270	1.077.651.712	1.210.904.758	1.234.762.698	1.293.849.061	1.481.311.304
	CAMBIAL	19.584.484	14.222.855	11.772.286	10.576.995	10.269.299	12.329.184
	IGP-DI	10.037.521	8.617.999	7.687.727	7.384.146	7.415.282	6.217.925
	IGP-M	70.605.522	71.434.618	72.606.423	64.702.645	68.345.135	72.734.654
	IPCA	73.824.491	170.983.755	248.586.648	284.061.088	318.697.158	378.700.554
	Pré	273.066.781	396.861.580	460.443.989	437.477.332	445.423.726	526.346.137
	SELIC	504.627.874	412.087.412	409.065.869	429.797.010	442.970.635	484.202.951
	TR	3.160.596	3.443.494	741.815	763.482	727.826	779.899
Total		1.231.412.243	1.375.441.704	1.571.537.427	1.661.011.901	1.750.702.302	2.013.943.511



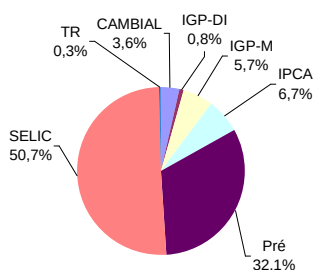
Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Composição Percentual

Inciso XXIX, alínea b, LDO 11.768, de 14/08/2008. Anexo III -Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

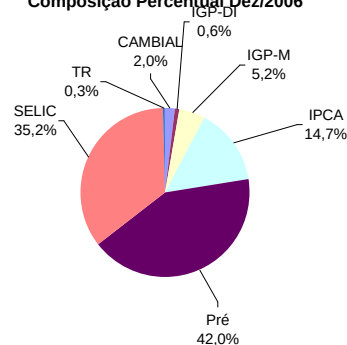
%

Posição / Mercado	Indexador	dez/05	dez/06	dez/07	jun/08	dez/08	dez/09
DPMFI		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
BACEN		22,45%	21,65%	22,95%	25,66%	26,10%	26,45%
	CAMBIAL	2,03%	1,00%	0,17%	0,00%	0,00%	0,00%
	IPCA	0,75%	2,23%	4,48%	5,83%	5,66%	4,38%
	Pré	9,90%	13,13%	13,27%	12,51%	13,01%	15,48%
	SELIC	9,77%	5,28%	5,02%	7,32%	7,43%	6,58%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mercado		77,55%	78,35%	77,05%	74,34%	73,90%	73,55%
	CAMBIAL	1,59%	1,03%	0,75%	0,64%	0,59%	0,61%
	IGP-DI	0,82%	0,63%	0,49%	0,44%	0,42%	0,31%
	IGP-M	5,73%	5,19%	4,62%	3,90%	3,90%	3,61%
	IPCA	6,00%	12,43%	15,82%	17,10%	18,20%	18,80%
	Pré	22,18%	28,85%	29,30%	26,34%	25,44%	26,14%
	SELIC	40,98%	29,96%	26,03%	25,88%	25,30%	24,04%
	TR	0,26%	0,25%	0,05%	0,05%	0,04%	0,04%

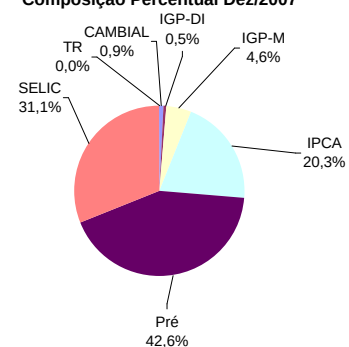
Composição Percentual Dez/2005



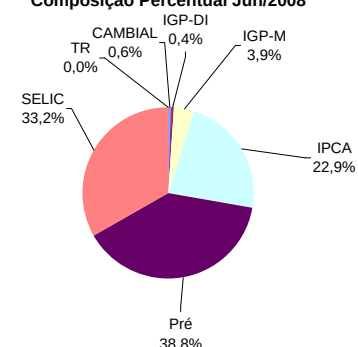
Composição Percentual Dez/2006



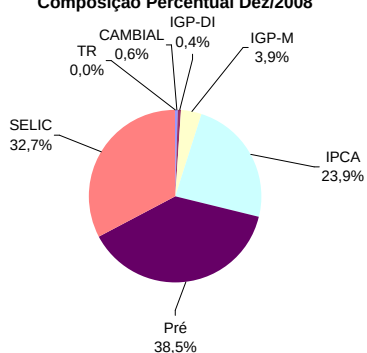
Composição Percentual Dez/2007



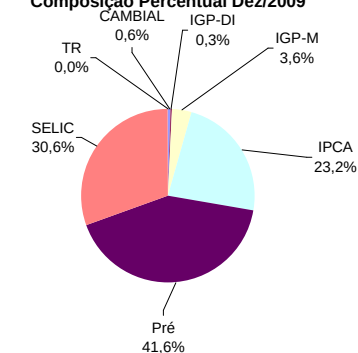
Composição Percentual Jun/2008



Composição Percentual Dez/2008



Composição Percentual Dez/2009



Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIX, alínea "c", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIX - com relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

Unidade Orçamentária	71000
-----------------------------	--------------

Operação Especial	Desc PT	IDOC	Desc IDOC	NºObrigação SIAFI
252	Dívida interna decorrente do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados e do incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária	9999ESTADOS	FINANESTADO	DP3201258 DP3201259 DP3201260 DP3201271
0431	Dívida Mobiliária interna da União decorrente de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.	2720	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS (Lei nº 8.908/94)	DP3201362
0433	Dívida Mobiliária interna da União decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola	2770	Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95)	DP3201233
0451	Dívida Interna Decorrente da Criação de Estados (Rondônia)	2734	RONDONIA	000360 000361 000402
0455	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	DPMFI-ME	DPMERCADO
		2852	DPMFI-BC	DPOBACEN
0811	Honra de Compromisso Interno Decorrente de Aval Concedido pela União	2894	PRONAF	15111*
		9999INAVAL	HONRA DE AVAL INTERNO	15105*
0262	Honra de Compromisso Externo Decorrente de Aval Concedido pela União (Decretos-Leis Nº 1.982/82 e 2.169/84) (AVISOMF)	9999AVISOMF	Honra de Aval Cedido -AVISO MF	15108*
0371	Dívidas Externas Decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito	2757	Prog. de Financ. p/Aquisição de Equip. de Irrig.Cerrado -PROFIR	000503
		2758	Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	001143
		2821	BIRD PACE	001503
		2907	Resultado do Balanço financeiro I do BACEN	15113*
0405	Dívidas Externas da União Decorrentes de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	2747	Banco Central do Brasil (BACEN) - Decretos nº 94.444/87 e 95364/87) USAID	001284 001353 001354 001355 001356 001357
		2772	Empresas Nucleares Brasileiras - NUCLEBRÁS e suas subsidiárias (Lei nº 862/89)	000228 000371 000383
0409	Dívida Externa da União Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS, DL6019, ...)	2751	Brasilian Investment Bond - BIB	001123
		2754	Estados e Municípios DL 6019/43	001418
0419	Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos (PAFIB e A.BR/FR)	0031MP	USAID512L076	500006
		0042ME	USAID512L81	000165
		0045ME	USAID512L078	000196
		0048ME	USAID512L090	000192
		0062MS	USAID072	000323
		0262	USAID 512-L-060	500190
		0307MD	BID12/CDBR	000005
		0351MS	USAID089	000322
		0755MAPA	USAID512L077	000119
		1730MAPA	BID760/SFBR	000122
		1890MD	EXIMBANK7460	000083
		2109MCID	BID622/OCBR	000861
		2143MCT	BID620/OCBR	501174
		2204MRE	BID663/OCBR	000880
		2205MAPA	BID671/OCBR	000892
		2209MCID	BID856/SFBR	000889
		2213	BIRD4494-BR - Contrato transferido do Min.Cidades	501657
		2226MMA	BID883/SFBR	001046
		2227MMA	KFW9065095	001064
		2232	BID 767-OC/BR	501477
		2233MAPA	BID878/SFBR	501602

Operação Especial	Desc PT	IDOC	Desc IDOC	NºObrigação SIAFI
		2236ME	BIRD3663-BR	001094
		2240MAPA	USAID512L084	501590
		2248MS	BIRD3659-BR	001088
		2251MCID	BIRD3915-BR	501612
		2252MCID	BIRD3916-BR	501611
		2253	BID904/OCBR -Contrato transerido do Min. Transporte	501603
		2258ME	BIRD3604-BR	001093
		2262MRE	BID814/OCBR	001171
		2266MIN	KFW7165541	001184
		2273MCT	BID880/OCBR	501620
		2303	BIRD4188/BR -Contrato transerido do Min. Transporte	501635
		2319	BID991/PCBR (contrato transferido do P.Republica)	001242
		2320MS	BIRD4047-BR	001194
		2323MD	BAMB	001217
		2325MD	BBSEK CRED	001216
		2344MS	BID951/OCBR	001221
		2364MIN	BIRD4310-BR	001266
		2368MAPA	BIRD4169-BR	501649
		2370MD	MEDICOR	001243
		2371	BAMB -Contrato transerido do Min. Defesa	001237
		2372	BAMB - Contrato transerido do Min. Defesa	001236
		2375MCT	BIRD4266-BR	501655
		2383MT	BIRD4046-BR	001187
		2386MT	BID975/OCBR	501646
		2391	BID1046/OCBR -Contrato transerido do Min. Transporte	501653
		2392	JBIC-C.MERCOSUL	501645
		2401MD	BARCLAYS	001264
		2422MCID	BIRD3633-BR	501591
		2429MF	BID980/OCBR	001230
		2446MDA	BIRD4147-BR	501648
		2450	JBIC/FOR -Contrato transerido do Min. Cidades	501668
		2468MT	JBIC/BR-381	501660
		2469MS	BIRD4394-BR	001282
		2528	BID1248/OCBR -Contrato transerido do Min. Des.Agrário	501672
		2530MS	BIRD4392-BR	001274
		2532MCT	JBIC-FINEP	501671
		2535ME	BIRD4311-BR	001254
		2558MMA	BID1290/OCBR	001433
		2561MMA	BIRD4389-BR	001345
		2571MMA	BIRD4524-BR	001375
		2585ME	HUNGAR BANK	001360
		2586	BID1225/OCBR - Contrato transferido do Min.Educação	001359
		2589MPS	BIRD4369-BR	001279
		2597ME	BIRD4487-BR	001295
		2608ME	JBIC	001401
		2611ME	HSBC-3111	001348
		2613ME	MARUBENI	001402
		2632ME	BBVA	001404
		2633ME	KFW/DORNIER	001405
		2634ME	KFW/CARLZEIS	001463
		2641ME	BNP/PARIB GE	001445
		2643ME	BNPPARIB SAG	001446
		2651MPS	BIRD4537-BR	001371
		2678MS	JBIC/REEQ.	001396
		2713	BNP-COUGAR - Contrato transerido do Min. Defesa	001425
		2755	Protocolo Francês	001298
		2756	Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro-PAFIB	001429
				001430
				001458
				001459
				001460
				001461
				001471
				001473

Operação Especial	Desc PT	IDOC	Desc IDOC	NºObrigação SIAFI
				001475 001476 001493 001494 001583*
		2771MS	BIRD7105-BR -Contrato transerido do Min. Saúde BIRD7105-BR -Contrato transferido do MS	001465
		2814	HERMES-EURO -Contrato transerido do Min. Defesa	001468
		2815	HERMES-USD -Contrato transerido do Min. Defesa	001469
		2840	SWAPBF1	001492
		2849	SWAPBF2	001491
		2904	Competitividade II	001573
		2905	Obrigações de SWAP e PDL em fase de Pré-contratação	001568* 001569* 001570* 001571* 001572* 001584* 001585*
0425	Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)	2855	CAPTAÇÃO	00007* 001225 001226 001339 001358 001364 001366 001382 001417 001419 001447 001455 001456 001474 001478 001482 001483 001485 001490 001496 001497 001498 001499 001500 001502 001504 001534 001545 001559 001561 001565
09HL	Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensações de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150 de 2000)	9999FCVS	FCVS	DP3201250 DP3201275 DP3201276 DP3201277
0669	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Balanço do BACEN	2907	Resultado do Balanço financeiro I do BACEN	15113*

Unidade Orçamentária	75101
-----------------------------	--------------

Operação Especial	Desc PT	IDOC	Desc IDOC	IG
365	Refinanciamento Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2741	DPMFI-ME	DP MERCADO
		2852	DPMFI-BC	DP0BACEN
243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)	2855	CAPTAÇÃO	00005* 001339 001455 001500 001502
367	Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação (BIB, BEA, CPARIS,	2751	Brasilian Investment Bond - BIB	001123
		2754	Estados e Municípios DL 6019/43	001418

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXIX, alínea "d", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXIX - com relação à dívida pública federal:

d) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

DEMONSTRAÇÃO DO ARTIGO 29, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

" O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária."

Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2008, na UO 75000 (A)	409.117.271.158,00	<i>montante do final do exercício anterior</i>
Emissões Brutas 2008 (B)	561.786.799.867,07	<i>operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito</i>
SOMA (A) + (B)	970.904.071.025,07	<i>soma dos dois itens anteriores</i>
IGP-M para 2008	14,74%	
SOMA + IGP-M (C)	1.114.015.331.094,17	<i>acrescido de atualização monetária</i>
Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2009, na UO 75000 (D)	511.274.073.528,00	<i>Refinanciamento do principal da dívida mobiliária interna</i>
	11.250.767.049,00	<i>Refinanciamento do principal da dívida mobiliária externa</i>
	522.524.840.577,00	
SOBRA DO LIMITE (C) - (D)	591.490.490.517,17	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
11.768, DE 14.08.2008 – LDO 2009

XXX - pareceres previstos no § 1º do art. 14 desta Lei;

Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, inciso XXX do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2009.

XXX – pareceres previstos no §1º do art. 14 desta Lei;

Os pareceres de que trata o item XXX do Anexo III da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 - LDO-2009, previstos no § 1º do art. 14 dessa Lei, que estabelece que “*As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União (...) deverão ser acompanhadas de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, (...)*”, não integram as presentes informações complementares uma vez que não foram encaminhados ao Poder Executivo, até o momento, pelos referidos Conselhos.